



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 24

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3, de 1973

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.249, de 11 de dezembro de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.249, de 11 de dezembro de 1972, que “fixa o valor do soldo do posto de Almirante-de-Esquadra ou equivalente e dá outras providências”.
Senado Federal, em 9 de abril de 1973. — *Filinto Müller*, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, de 1973

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.253, de 29 de dezembro de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.253, de 29 de dezembro de 1972, que “prorroga até 31 de dezembro de 1973, o regime especial de que trata o Decreto-lei nº 1.182, de 16 de julho de 1971, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 9 de abril de 1973. — *Filinto Müller*, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Filinto Müller, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, de 1973

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, que “altera e consolida a legislação referente ao Fundo Aeronáutico”.

Senado Federal, em 9 de abril de 1973. — *Filinto Müller*, Presidente do Senado Federal.

SUMARIO

I — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— Nº 65/73 (nº 78/73, na origem), de 6 do corrente, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Luiz Leivas Bastian Pinto, Embaixador junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes proposições:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 02/73 (nº 65-A/72, na Câmara), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967.

— Projeto de Lei da Câmara nº 05/73 (nº 1.103-B/73, na origem), que fixa as normas para promoção de Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemp ares

1.2.3 — Requerimento

— Nº 25/73, de autoria do Senador Domicio Gondim, solicitando a licença para tratar de interesses particulares. **Aprovado.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ SARNEY — Serviços prestados ao País pelo Jornal "O Estado de São Paulo".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Temas a serem debatidos no XXVII Congresso Brasileiro de Geologia, a ser realizado em outubro próximo na cidade de Aracaju — SE.

SENADOR WILSON CAMPOS — Realização da IV Olimpíada do Exército Brasileiro em Recife — PE.

SENADOR WILSON GONÇALVES — Memorial reivindicatório recebido dos servidores do Ministério da Saúde, pertencentes à Superintendência de Campanha da Saúde Pública (SUCAN).

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Inauguração de obras no Estado do Piauí, pelo Sr. Presidente da República.

1.2.5 — Comunicação da Liderança da ARENA

— Substituições de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12/73-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 13/73, de autoria da Comissão Diretora, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/72, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS, e dá outras providências. **Rejeitado**, após discutir a matéria o Sr. Senador Guido Mondin. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13/73 — constante do item 1 da pauta. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 26/73. À Câmara dos Deputados.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Antônio Carlos, pronunciado na sessão de 05-04-73. (Repúblicação).

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata da Assembléia-Geral (Repúblicação).

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 22ª SESSÃO EM 9 DE ABRIL DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SENHORES
FILINTO MÜLLER E
PAULO TÖRRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cat-

tete Pinheiro — Milton Triandade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Törres — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento

de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM:

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM

Nº 65, de 1973

(Nº 78/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III) tenho a honra de submeter à

aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Diplomata Luiz Leivas Bastian Pinto, Embaixador junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Senhor Embaixador Luiz Leivas Bastian Pinto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 6 de abril de 1973 — *Emílio G. Médici*.

Informação

Curriculum-Vitae:

Embaixador Luiz Leivas Bastian Pinto.

Nascido em Pelotas, Rio Grande do Sul, 17 de dezembro de 1912. Bacharel em Direito, pela Universidade do Rio de Janeiro. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, 1955.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1936.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe por merecimento, 1938.

Segundo Secretário da Embaixada em Lima, 1939 a 1943.

Encarregado de Negócios em Lima, 1940 e 1941.

Segundo Secretário da Embaixada em La Paz, 1943 a 1946.

Encarregado de Negócios em La Paz, 1945 e 1946.

Promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, 1947.

Secretário da Comissão de Organização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1948 a 1949.

Primeiro Secretário da Embaixada em Madrid, 1949 a 1952.

Delegado do Brasil ao Congresso da União Postal das Américas e da Espanha, Madrid, 1950.

Primeiro Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1952.

Membro da Delegação do Brasil às VI, VII e VIII Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU), Paris e Nova York, 1951, 1952 e 1953.

Conselheiro, 1952.

Conselheiro da Missão junto às Nações Unidas, 1952 a 1955.

Encarregado da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, 1952.

Delegado-Substituto da Missão junto às Nações Unidas, 1953.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1956.

À disposição da Delegação Especial dos Estados Unidos às Solenidades de Posse do Presidente da República, 1956.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Panamá, 1956.

Chefe da Divisão Política, 1956.

Membro da Missão Brasileira para a elaboração de normas de aplicação dos Tratados de Petróleo com a Bolívia, La Paz, 1957.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1958.

Membro da Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta Brasil-Portugal (CTAP), 1959.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1959 a 1961.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1959, 1960 e 1961.

Delegado do Brasil à V Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Santiago, 1959.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1951.

Embaixador em Havana, 1961 a 1965.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião Informal de Chanceleres Americanos, Washington, 1962.

Membro da Delegação do Brasil à XVII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova York, 1962.

Embaixador em Estocolmo, 1965 a 1969.

Participante da Reunião de Embaixadores do Brasil na Europa Ocidental, Roma, 1966.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência de Estocolmo sobre a Propriedade Intelectual, 1967.

Embaixador em Montevidéu, 1969 a 1971.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião Tripartida Brasil-Argentina-Uruguai, Montevidéu, 1970.

Membro da Comitativa do Presidente da República ao Chuí, 1970.

Delegado do Brasil à Reunião Plenária de Ministros de Obras Públicas e Transportes, Punta del Este, 1971.

Embaixador no Cairo, 1971 a 1973.

Embaixador em Addis-Abeba, cumulativamente, 1972 e 1973.

O Embaixador Luiz Leivas Bastian Pinto, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Chefe das Missões Diplomáticas do Brasil no Cairo e em Addis-Abeba.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 29 de março de 1973 — *Ayrton Gil Diegues*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 2, de 1973

(nº 65-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1967, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 2.004

De 3 de outubro de 1953

Art. 32. A PETROBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as Contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aquele remetidas à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas, sem julgá-las, e do parecer do Tribunal adotará por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

(*À Comissão de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 5, de 1973

(nº 1.103-B/73, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Fixa as normas para promoção de Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Juizes Togados dos Tribunais Regionais do Trabalho, quando oriundos da carreira de magistrado, serão nomeados por promoção, mediante decreto do Presidente da República, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

Art. 2º Para os fins do disposto no artigo anterior, em caso de vagas a serem preenchidas por merecimento, os Tribunais Regionais do Trabalho, em escrutínios secretos e sucessivos, escolherão listas tripliques compostas de Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da respectiva Região.

Art. 3º Aplicam-se as normas dos artigos anteriores aos casos de promoção dos Juizes Substitutos aos cargos de Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 30, DE 1973, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "fixa normas para promoção de Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto".

Brasília, em 12 de março de 1973. — *Emílio G. Médici*.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM-1
0072-B, DE 26 DE FEVEREIRO DE
1973, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Constituição Federal não prevê a forma de escolha de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento que deva ser promovido, por merecimento, ao cargo de juiz togado dos Tribunais Regionais do Trabalho. Deixa o encargo ao legislador ordinário, conforme o prescrito no parágrafo 4º, de seu artigo 141, "verbis":

"Art. 141 — Os órgãos da Justiça do Trabalho são os seguintes:

- I — Tribunal Superior do Trabalho;
- II — Tribunais Regionais do Trabalho;
- III — Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 4º A lei, observado o disposto no § 1º, disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de empregadores e trabalhadores.

Esta matéria não foi regulada, nem mesmo no caso das promoções por merecimento de Juiz do Trabalho Substituto, cargo inicial da carreira, a Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento.

Diante da omissão, os Tribunais Regionais do Trabalho adotaram a prática das listas triplíces, submetidas a Vossa Excelência para a promoção por merecimento quer para o cargo de juiz presidente da Junta, quer de juiz togado do Tribunal Regional.

Ocorre, porém, que tal critério foi discutido pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao apreciar o recurso ordinário no Mandado de Segurança nº 124-72, impetrado contra o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que enviara lista triplíce para provimento da vaga resultante da nomeação do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

No julgamento de 4 de outubro de 1972, o Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao recurso sob o fundamento de que, por ter sido vetado o parágrafo primeiro do artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, deixou de prevalecer o critério de listas triplíces.

Todavia, sendo a lista triplíce o sistema tradicional de promoções por merecimento, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que objetiva restabelecê-lo na Justiça do Trabalho e que, caso mereça a aprovação de Vossa Excelência, poderá ser encaminhado à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — *Alfredo Buzaid*, Ministro da Justiça.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 25, de 1973**

Nos termos do artigo 47, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 10 de abril do corrente.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 1973.
— *Senador Domicio Gondim.*

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A licença está concedida.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sábado a imprensa brasileira deu destaque a uma medida discriminatória, tomada pelo Governo do Estado de São Paulo, contra o grande jornal brasileiro *O Estado de São Paulo*. Na semana passada, aqui no plenário desta Casa, quando foi lido o relatório apresentado pelo Sr. Presidente da Sociedade Interamericana de Imprensa, também aquele jornal mereceu certos reparos quanto a sua conduta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por imperativo de consciência, do qual não posso fugir, e à memória de uma amizade a que não posso faltar, trago a esta Casa o testemunho do meu respeito e do da Nação brasileira a esse grande jornal, que, por três gerações, mantém uma conduta que, se muitas vezes pode provocar divergências, e ressalvas, nunca se pode deixar de dizer que se trata de uma glória não só da Imprensa brasileira como da Imprensa mundial. Desde o tempo em que Júlio de Mesquita colaborava no jornal *A República*, em Campinas, e depois assumia a redação de *A Província*, de São Paulo, tornando-se seu diretor e em 1890, no dia 1º de janeiro, iniciava a publicação de *O Estado de São Paulo*, intransigentemente defendia as idéias da República, o seu jornal ao longo dos tempos, continuado por Júlio de Mesquita Filho e hoje por Júlio de Mesquita Neto, tem se constituído numa linha de coerência com os seus princípios e os seus ideais e representa, hoje, como tive oportunidade de dizer, um orgulho para o Brasil porque é um dos maiores periódicos do mundo.

Já passou o tempo, Sr. Presidente, em que se dizia somente com uma frase que a Imprensa era o pulmão da democracia; já passou o tempo romântico em que Rui Barbosa guardava para sempre, em palavras memoráveis, aquela visão da Imprensa; sem dúvida já passou o tempo em que os fundadores da democracia americana consideravam que sem imprensa livre seria impossível haver democracia. Mais do que isto, chegaram os tempos em que a liberdade de imprensa passou a ser fundamental para a

democracia, de tal modo que hoje ela não é mais uma aspiração liberal; é um direito do homem como o é a saúde. E os tempos atuais estão a pedir e a exigir e a demonstrar que a informação é a única válvula capaz de sustentar o homem para cumprir o seu grande destino dentro de uma comunidade democrática.

É como diz Sean Schworbel, efetivamente se trate nada mais nada menos que da liberdade mesma dos cidadãos, o progresso das sociedades em que vivem, se trata, enfim, da paz e da segurança de todos." *A imprensa representa uma extensão da cátedra e não é demais dizer, repetindo o filósofo Paul Ricoeur, que os educadores devem se convencer de que os jornalistas são intelectuais, instrutores e educadores que os complementam*", representando para a vida civil aquilo que constitui, na vida profissional, a reciclagem e o aperfeiçoamento cotidiano dos conhecimentos tendo a seu cargo a instrução generalizada do homem depois do trabalho.

No mundo moderno das comunicações, do Estado planejado, é através da Imprensa que as grandes massas e as comunidades se apercebem do progresso científico, do progresso cultural e do progresso político. Nas sociedades democráticas dominadas pelas comunicações, quando se retira do homem esse acesso direto à informação, retiramos dele a capacidade de saber o seu próprio destino, porque ele passa a não ter mais elementos para julgar, tão grande é a velocidade do que acontece no mundo.

A *tecnocracia que alimenta a máquina de dados é a mesma que a analisa*. A decisão passa dos governantes aos burocratas. A imprensa é o único instrumento capaz de romper esse vício que acaba com a democracia. *Estado planejado sem imprensa livre é uma estrada perigosa.*

O Sr. Petrônio Portella — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com o maior prazer, meu eminente líder.

O Sr. Petrônio Portella — Senhor Senador José Sarney, as únicas referências aos ilustres diretores de *O Estado de São Paulo* foram feitas por este colega que lhe fala e pelo nobre Senador Nelson Carneiro, e de nenhum de nós saiu qualquer conceito desairoso. Ao contrário, dissemos que S. Sas. são eminentes brasileiros e fiz questão de frisar a importância da Imprensa, orientada no sentido que V. Ex.ª aponta judiciosamente, e também de exprobrar, com a veemência e a coragem que me caracterizam, a má imprensa, aquele que não é a extensão da cátedra, mas, sobretudo, um veículo de envenenamento da opinião pública. Em última instância, eu quis significar, no meu discurso em resposta ao nobre líder Nelson Carneiro, que era pela liberdade de imprensa, porque todos nós temos compromisso com a verdade, e a serviço da verdade deve estar a Imprensa. De maneira que, concordando com V. Ex.ª a respeito da liberdade de imprensa, quando aqui se atacava o Governo, apontando-o

como um simples instrumento do terror contra os jornais desejei, com as minhas palavras, dizer que a liberdade de imprensa deve ser cultuada enquanto estiver a serviço das boas causas e dos pensamentos que construam e edifiquem, em bases cada vez mais sólidas, a sociedade em que vivemos. Derendia assim, Sr. Senador o Governo contra as increpações do Líder da Oposição, que nos considerava a todos contrários à liberdade de imprensa e exaltava as qualificações morais dos ilustres Diretores e, **O Estado de S. Paulo**, dizendo, apenas, que não obstante essas qualidades eles eram reconhecidamente apaixonados. E por paixão, apresentaram aquele documento-líbelo, cuja transcrição era solicitada, e desconhecendo — como desconheço — os fatos por eles apontados, só me cumpria dizer que não podia entrar no mérito das considerações expendidas, fixando simplesmente o meu pensamento. Trata-se de um documento da lavra de um eminente, mas apaixonado brasileiro.

O SR. JOSÉ SARNEY — Meu eminente Líder, agradeço o aparte de V.Ex.^a Nas minhas palavras, tive o cuidado de afirmar somente tinham havido reparos à conduta de **O Estado de S. Paulo**, sabendo, como sei, que V.Ex.^a, um homem da minha geração, que tem um passado de lutas democráticas, jamais seria capaz de defender qualquer restrição à liberdade de imprensa. Mas achei dever da minha consciência, no momento em que **O Estado de S. Paulo** sofre uma atitude discriminatória, segundo noticiam as folhas de sábado passado, vir a esta tribuna, em ocasião difícil para aquele grande órgão da Imprensa brasileira, para cumprir um dever de testemunho e para corresponder à lealdade, à memória de Júlio de Mesquita Filho, esse brasileiro excepcional, padrão de dignidade e civismo.

Tive, Sr. Presidente, a honra e o orgulho, sendo muito mais novo do que Júlio de Mesquita Filho, de privar da sua amizade, da sua consideração e do seu respeito.

A última viagem que fiz ao Brasil, pouco antes de morrer, foi a convite meu para visitar o Maranhão. Lá, ouvi dos seus lábios a afirmação de que se sentia mais revigorado nos homens públicos brasileiros e que dali levava um pouco de alento para a sua dura e árdua tarefa de orientador de um dos jornais mais tradicionais do Brasil.

Por isso, achei de meu dever vir hoje ao Senado e dizer que **O Estado de S. Paulo** tem prestado grandes e relevantes serviços ao País, nas memoráveis campanhas de que tem participado ao longo da História do Brasil; da campanha republicana, em que seu fundador tomou parte; da campanha civilista, em que Júlio de Mesquita Filho tomou parte; da campanha de 32, de São Paulo Constitucional, e — por que não dizer e lembrar? — a sua heroica presença sedimentando os ideais da Revolução de Março de 64, em que foi um bafuarte pregando os ideais de modernização do Brasil de que ele se fez arauto e de que aquela folha se fez tribuna divulgadora.

Portanto, hoje é necessário se dê o testemunho de que não se podem esquecer facilmente esses serviços prestados ao País no campo cívico, no campo moral, no campo educacional, no campo político por aquele grande órgão.

Aquele jornal se constituiu numa verdadeira universidade; como grande parte da imprensa brasileira está-se constituindo, nos altos padrões em que ela se está fundamentando para acompanhar o desenvolvimento e o progresso do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, minhas palavras são no sentido de reiterar nossa convicção nos fundamentos da imprensa.

E se Mirabeau, no passado, — e lembremo-nos de que foi o último livro que Milton Campos lia — dizia:

“Que a primeira de vossas leis consagre para sempre a liberdade de imprensa, sem a qual jamais serão adquiridas as liberdades do homem.”

Uma imprensa livre, como desejamos, é mais do que uma defesa contra os excessos do poder. Hoje, em que a imprensa recebe o assédio do poder do dinheiro, do poder econômico e também do poder do Estado, é de todos nós políticos, homens públicos, militares, administradores, a missão de manter viva, de reiterar a cada dia esse ideal para que ele não possa ser obscurecido nem ao sabor das tempestades, nem ao sabor das calmarias, porque é um valor definitivo.

Desserve à Democracia e à liberdade de imprensa a imprensa que se desvia desses verdadeiros objetivos. Mas, não é este o caso do “**O Estado de S. Paulo**”. Temos presente que se ele tem uma paixão, se é que é paixão, é a do idealismo e do patriotismo, porque fundamentada no melhor do que se tem amado neste Brasil e a ele servido.

É este testemunho, Sr. Presidente, que desejo prestar e que presto ao Senado da República, em homenagem ao **Estado de S. Paulo**. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: no dia 21 de novembro do ano passado, comentei, desta tribuna, a realização em Belém do Pará, do XXVI Congresso Brasileiro de Geologia, sob o patrocínio da Sociedade Brasileira de Geologia, que congrega mais de dois mil geólogos, engenheiros, paleontólogos.

Naquela ocasião, comuniquei a escolha de Aracaju para a realização, em outubro deste ano, do XXVII Congresso Brasileiro de Geologia, conforme decisão unânime do plenário do Congresso realizado no Pará e que foi prontamente apoiada pelo ilustre Governador Paulo Barreto de Menezes.

Contando com toda a colaboração do Governo do Estado de Sergipe, a comissão organizadora do próximo Congresso Brasileiro de Geologia se dedica aos trabalhos preparativos para o grande encontro

de geologia que terá lugar em Aracaju, de 28 de outubro a 4 de novembro.

Já se pode ver o grande interesse que o XXVII Congresso Brasileiro de Geologia está despertando em todo o País. Mais de mil técnicos e cientistas, do Brasil e do Exterior, deverão comparecer a Aracaju. Diversas empresas petrolíferas e entidades científicas internacionais já confirmaram sua presença na Capital do meu Estado, por diversas razões adequadas à realização do futuro Congresso Brasileiro de Geologia, onde serão discutidos assuntos de grande importância, conforme o temário para ele estabelecido. Para melhor se avaliar a significação do acontecimento, transcrevo o programa organizado para o Congresso:

Simpósios: seis, abrangendo os seguintes temas:

1. Pré-cambriano do Craton São Francisco e parte Norte Oriental do Brasil.

2. Pesquisa Mineral

3. Evaporitos

4. Petróleo

5. Economia Mineral

6. Hidrogeologia do Nordeste.

Mesas-Redonda: cinco.

1. Geomatemática

2. Rochas Alcalinas do Brasil

3. Geomorfologia

4. Geodinâmica

5. Pré-cambriano e sua Metalogênese.

Excursões: sete.

1. Bacia Sergipe-Alagoas e Geossinclinal de Propriá

2. Cromita de Campo Formoso e Andorinhas

3. Chapada Diamantina

4. Paulo Afonso, Moxotó, Sobradinho

5. Cobre do Vale do Rio Curaçá

6. Hidrogeologia de Sergipe

7. Tungstênio de Brejui

Antes de concluir, quero ressaltar o notável trabalho desenvolvido pelo engenheiro Acyr d'Ávila Luz que, após quatro anos de intensa atividade, deixou, em março, a presidência da Sociedade Brasileira de Geologia, passando-a ao engenheiro Benedito Paulo Alves, engenheiro de Minas e atual chefe da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais no Estado de Minas Gerais, a quem tocará o comando da Sociedade nos dois próximos anos.

Finalmente, não poderia deixar de expressar minha satisfação pela eficiência, competência e brilho com que o engenheiro José Francisco Barreto Sobral, ilustre sergipano, incumbido da coordenação dos trabalhos preparativos do próximo Congresso Brasileiro de Geologia, está cumprindo a missão que lhe foi confiada por seus colegas de todo o Brasil. Este trabalho nos permite, desde já, antever o êxito que será alcançado pelo Congresso de Aracaju e do qual redundarão grandes proveitos para o Nordeste. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a vida é toda ela uma competição, em que se extremam os dotes físicos e

morais, da inteligência e da vontade, do caráter e do coração, visando à realização do próprio homem, tanto individual como coletivamente, os jogos olímpicos têm representado, em milênios de história, como traço de união entre os homens, a melhor expressão dessa vocação lúcida da humanidade.

Enquanto as olimpíadas internacionais aproximam as nações, os jogos olímpicos internos contribuem, igualmente, para tornar os compatriotas mais irmãos. Foi o que ocorreu, na última semana, a partir de 1º de abril, escolhida Recife, Capital do nosso Estado, para sede da IV Olimpíada do Exército. Pernambuco vibrou, desde quando se acendeu a pira olímpica — cujo brilho se projetou em nosso cenário, em clarões de civismo e entusiasmo juvenil — até a final proclamação dos vencedores das últimas competições.

A escolha feita, pelo General Orlando Geisel, do cálido e acolhedor cenário do Recife, para servir de sede a essa Olimpíada, de que participaram o Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Exércitos, além dos comandos militares de Brasília e da Amazônia, transformou a gratidão dos pernambucanos na entusiástica vibração dos estádios e das pistas e a nossa Capital viveu uma semana de entusiasmo cívico, de alegre participação nessa verdadeira festa da integração nacional.

A presença, na inauguração dos jogos, de Sua Excelência o Presidente Emílio Garrastazu Médici, acompanhado dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, Chefes das Casas Civil e Militar, Comandantes dos quatro Exércitos e das Guarnições de Brasília e da Amazônia, comparecendo mais de vinte Oficiais-Generais, foi ensejo para que a nossa gente lhe manifestasse os extremos da sua gratidão e a magnitude do seu apreço. Pernambuco vibrou e o povo recifense veio às ruas aplaudir o nosso eminente Presidente, nas praças e nas calçadas, no aeroporto e nos estádios ou, nos municípios do interior, diante dos aparelhos de televisão, que levaram, a todo o Estado, a imagem da honrosa comitiva. Pôde também a mulher pernambucana manifestar à Primeira Dama do País, Dona Scyla Médici, o carinho do seu apreço, nessa belíssima jornada do nosso Glorioso Exército.

Chegando ao Recife, no domingo, 1º de abril, às 11 horas, Sua Excelência o Presidente Médici foi carinhosamente recebido pelo povo e pelas autoridades, tendo à frente o Comandante do IV Exército o General-de-Exército Walter de Menezes Paes; o Comandante do 3º Distrito Naval, Vice-Almirante Gualter Maria Menezes de Magalhães; o Comandante da 2ª Zona Aérea, Major-Brigadeiro João da Veiga Cabral; o Governador Eraldo Gueiros Leite e todo o seu Secretariado, comparecendo, também, os Generais Celso Daltro de Azevedo Santos, Presidente da Comissão de Desportos do Exército, e Antonio Barcelos Borges Filho, Presidente da Comissão Executiva da Olimpíadas de 1973, além de outras autoridades, civis, militares e eclesásticas, destacando-se os Comandantes do 1º Exército, General-de-Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, e do 3º

Exército, General-de-Exército Oscar Luiz da Silva.

À tarde, precisamente às 15,30 horas, Sua Excelência o Presidente Médici deu como oficialmente iniciadas as Olimpíadas do Exército, na presença do Governador e do Vice-Governador do Estado, dos Senadores João Cleofas, João Calmon e Jessé Freire, do Prefeito do Recife e todas aquelas autoridades. Executado o Hino Nacional e proferido o juramento do atleta, acendeu-se a pira olímpica, sob o vibrante entusiasmo da multidão, que teve os seus momentos de vibração quando a seleção brasileira, em maravilhoso espetáculo, presentes quase todos os nossos tri-campeões do mundo, brindou o povo pernambucano com seis tentos, espetáculo muito raro no futebol de retransmissão e defesa cerrada que vem caracterizando os últimos campeonatos, no Brasil e no mundo.

Os desfiles, as demais apresentações dos atletas, as disputas acirradas, mas leais, nos diversos gêneros desportivos, mereceram, durante a semana inteira, a animadora presença do povo pernambucano, desejoso, também, de homenagear, nos atletas, esse Exército que tem sido o atalaia da nossa segurança e a sentinela indormida da nossa grandeza.

Oficiais e soldados, disputando de igual para igual, nas pistas e nas quadras, nos ringues e nas arenas, os prêmios e medalhas, confundiam-se na figura do atleta, sem outra hierarquia senão aquela apresentada no **podium**. Era a disciplina desportiva em sua máxima manifestação, a absoluta lealdade, o respeito integral às decisões dos árbitros, cientes, todos, do ideal olímpico, segundo o qual o importante é competir, que a vitória vem de prêmio.

Queremos ressaltar a grande apresentação feita pelas jovens da sociedade local, alunas das Damas Cristãs do Recife, que, numa demonstração de ginástica rítmica, homenagearam todos os brasileiros, mostrando, nos números de dança, a beleza das suas criações coreográficas, finalizando com o quadro "Brasil Unido", que era a síntese do espírito que animou a Olimpíada do Exército, na Capital pernambucana. Iniciados os aplausos pelo Presidente Médici, aquela enorme multidão, calculada em cinquenta mil pessoas, vibrou com o Chefe da Nação, acompanhando-lhe o entusiasmo cívico e desportivo.

À noite, às 21 horas, Sua Excelência ofereceu, à própria comitiva e à sociedade pernambucana, um coquetel no Hotel Miramar, presentes trezentos convidados, culminando o encontro do Pernambuco com o Grande Presidente.

Nos dias e noites que se seguiram, o povo não só aplaudiu o desempenho dos atletas, mas vibrou com a apresentação dos maiores nomes da música popular brasileira, como Elis Regina, Wilson Simonal, Roberto Carlos e muitos outros.

Os brasileiros que não puderam comparecer àqueles memoráveis festejos tiveram no **Diário de Brasília**, com um caderno diário dedicado, durante dez dias, da preparação à realização da IV Olimpíada do Exército, um retrato vivo e fiel da magnitude dessa

competição e do paralelo entusiasmo do povo do nosso Estado. Quero, por isso, congratular-me com esse brilhante Diário brasileiro, que cada dia se afirma no concerto da imprensa brasileira. Merecem o mesmo voto congratulatório os jornais, radioemissoras e TV da cadeia dos "Associados", transmitindo, para todo o Brasil, via EMBRATEL, em cores, o Canal 6, TV-Rádio Clube de Pernambuco.

Levamos o nosso aplauso à excelente equipe de oficiais e praças do I Exército que, levantando 81 medalhas de ouro, foi a vitoriosa da IV Olimpíada do Exército brasileiro.

Finalmente, em nosso nome pessoal e no do povo pernambucano, apresentamos, nesta Casa, com imenso orgulho e entusiasmo cívico, os nossos parabéns ao General Orlando Geisel, Ministro do Exército, pelas festas realizadas no Recife e pelo espetáculo maravilhoso de integração nacional que proporcionou o glorioso Exército brasileiro a Pernambuco, ao Nordeste e ao Brasil. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres) — Concedendo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (Pronuncia o seguinte discurso — sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo, neste instante, a tribuna do Senado Federal para dirigir um apelo ao Sr. Ministro da Saúde.

Recebi do meu Estado memorial assinado por 43 servidores da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), órgão do Ministério da Saúde, resultante da fusão de três serviços anteriormente distintos, quais sejam: o Departamento Nacional de Endemias Rurais; a Campanha de Erradicação da Malária e a Campanha de Erradicação da Varíola.

Nesse memorial, Sr. Presidente, os meus caros conterrâneos apela no sentido de que lhes seja dado, na conformidade da lei, um tratamento justo quanto à concessão de vencimentos ou salários.

Embora se trate de matéria defesa à nossa iniciativa, qual seja, a de concessão de vencimentos ou aumento de despesa, achei de trazer ao conhecimento desta Casa, e através de a à presença do Sr. Ministro, a reivindicação daqueles servidores públicos, porque, examinando-a à luz da legislação ordinária vigente no País, verifiquei que realmente a mesma é procedente.

Sr. Presidente, nos termos em que se encontra esse memorial, a meu ver, não haverá necessidade de medida legislativa, tão-somente a aplicação da lei vigente, que não faz outra coisa senão reconhecer, no campo da retribuição do trabalho, o princípio da igualdade perante a lei.

No memorial, Sr. Presidente, dizem os seus signatários que é postulado universalmente conhecido, inclusive constante da Carta dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas, o de que para igual trabalho deve ser pago igual salário. Com base nesse preceito, continua o memorial, aceito pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas, há muito vimos

lutando pela igualdade de vencimentos. Iniciamos praticamente na época do saudosíssimo Presidente Castello Branco e, antes mesmo do término do seu honrado mandato, deixou-nos aquele eminente mandatário da Nação a nossa igualdade de salários, através do parágrafo 3º do artigo 7º da Lei nº 5.026, de 14 de junho de 1966. Diz o preceito citaco:

"O empregado admitido nas Campanhas perceberá salário mensal em importância igual à do vencimento-base estabelecido para o nível inicial de classe ou série de classes a que correspondam, no Serviço Civil do Poder Executivo da União, atribuições idênticas ou similares às inerentes ao seu emprego."

Aqui está, Sr. Presidente, a base sobre a qual os signatários pleiteiam.

Sr. Paulo Guerra — Permite V. Exª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Solicito licença a V. Exª para subscrever o justo apelo que acaba de fazer ao Sr. Ministro da Saúde; porque idêntico requerimento ou abaixo-assinado recebi também dos servidores do mesmo serviço no Estado de Pernambuco.

O SR. WILSON GONÇALVES — O aparte de V. Exª, além de mui honroso para mim, sem dúvida fortalece a minha iniciativa no sentido de ambos solicitarmos, como ora estou fazendo, desta tribuna, a sensibilidade do ilustre Ministro da Saúde para que — em cumprindo preceito legal que não é mais do que a aplicação, no caso, de um princípio constitucional — venha a conceder a esses servidores a igualdade de vencimentos a que eles têm direito.

É verdade, Sr. Presidente, o nobre Senador Paulo Guerra, que o memorial não esclarece se esses servidores foram todos admitidos depois da criação da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, ou se eles já pertenciam ao Departamento Nacional de Endemias Rurais ou à Campanha de Erradicação da Malária e da Varíola. Porque, por cautela minha, eu trouxe aqui a lei citada pelos signatários do memorial:

Lei nº 5.026, de 14 de Junho de 1966, que dá esse tratamento de igualdade de vencimentos ou salários com o nível inicial de classe correspondente àqueles que forem contratados para a própria Superintendência da Campanha Nacional de Saúde Pública.

O Sr. Paulo Guerra — V. Exª me permite um novo aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com grande prazer.

O Sr. Paulo Guerra — V. Exª, em parte tem razão, mas muitos desses servidores foram admitidos muito antes dessa fusão. De maneira que eram servidores temporários e, depois de 8, 10 ou 15 anos de serviço passaram a efetivos, por isso exigem tratamento igual perante a lei.

O SR. WILSON GONÇALVES — A lei nº 5.026, de 14 de Junho de 1960, "estabelece normas gerais para a instituição e execução de Campanhas de Saúde Pública exer-

cidas ou promovidas pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências". Então, quando trata da admissão de pessoal novo — e não daquele que já vem de órgãos anteriores, como DNERu e Campanha de Erradicação da Malária e da Varíola, estabelece no § 3º do Art. 7º: "O empregado admitido nas Campanhas perceberá salário mensal em importância igual à do vencimento-base estabelecido para o nível inicial da classe ou série de classes a que correspondam, no Serviço Civil do Poder Executivo da União, atribuições idênticas ou similares, às inerentes ao seu emprego."

Afora isso, veio em 12 de novembro de 1970 o Decreto nº 67.561, cuja ementa é a seguinte:

"Estabelece o plano para a execução de política salarial no Serviço Civil do Poder Executivo e dá outras providências."

O art. 1º diz o seguinte:

"A política salarial do Serviço Civil do Poder Executivo observará o princípio da igualdade de retribuição para cargos, funções e empregos de atribuições e responsabilidades iguais ou semelhantes, inclusive os de direção, chefia e assessoramento, não importando o regime jurídico a que estiverem vinculados.

§ 1º Aplica-se o disposto neste decreto aos órgãos da administração federal direta e às autarquias."

Como vemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o memorial, que me foi dirigido pelos meus caros conterrâneos servidores do Ministério da Saúde, no setor do Ceará, parece-me, salvo opinião de pessoa mais entendida, inteiramente procedente, porque, além de se fixar num princípio hoje universalmente aceito e expresso categoricamente no capítulo de direitos e garantias individuais da nossa Constituição, está regulado na legislação ordinária, através da lei e do decreto cujos textos respectivos já tive oportunidade de citar neste meu pronunciamento.

Como entendo que este é o caminho mais apropriado para que o memorial chegue ao seu destino e possa realmente produzir os resultados esperados não só pelos signatários mas por nós outros, eu pediria que V. Exª, autorizasse a Taquigrafia a considerá-lo parte integrante do meu pronunciamento, como um aditivo. E quero, neste instante, ao finalizar estas considerações superficiais sobre um problema que é, acima de tudo, de justiça social em sentido amplo, formular daqui, com as mais veementes esperanças, apelo ao eminente Ministro da Saúde, no sentido de que se digne de autorizar o órgão competente do seu Ministério a considerar a justa reivindicação que fazem esses servidores, não só do Ceará mas de Pernambuco e, acredito, de todo o Nordeste, no sentido de que se reexamine a situação funcional deles, no tocante à distribuição de salários e se dê, com a possível brevidade, o tratamento que o caso merece e é de justiça.

Era esse, Sr. Presidente, o apelo que eu tinha a fazer. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. WILSON GONÇALVES EM SEU DISCURSO.)

Fortaleza, 27 de fevereiro de 1973.

Memorial

Excelentíssimo Senhor
Dr. Wilson Gonçalves
DD. Senador da República Federativa do Brasil
Praça dos Três Poderes — Senado Federal
Brasília - Distrito Federal

Senhor Senador:

Antes de mais nada e primeiro que tudo, queira V. Exª, aceitar as saudações cordialíssimas e calorosas dos Funcionários e Servidores do Setor Ceará da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), Órgão integrante do Ministério da Saúde e pertencente à Secretaria de Saúde Pública, resultante da fusão: Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERu), Campanha de Erradicação da Malária (CEM) e Campanha de Erradicação da Varíola (CEV).

O motivo deste, é para fazermos um pedido, somente feito à quem não faltam grandes méritos, pois tamanho é o acervo de serviços prestados por V. Exª, ao povo e a nação brasileira. Não fosse o toque de profunda humanidade, que transparece em todos os pronunciamentos de V. Exª, no Senado Federal, não estaríamos nós, humildes Servidores públicos, com o merecido respeito e confiança, a solicitar o vosso empenho no sentido de obter junto aos canais competentes, e que nos achamos com direito e se constitui o motivo dessa nossa reivindicação.

É postulado universalmente conhecido e, inclusive constante da Carta dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas, que para igual trabalho deve ser pago igual salário.

Com base nesse preceito, aceito pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas, há muito, vimos lutando pela igualdade de vencimentos. Iniciamos, praticamente, na época do Saudosíssimo Presidente Castello Branco que, antes mesmo do término do seu honrado mandato, deixou-nos aquele eminente mandatário da nação, a nossa igualdade do salário através do parágrafo 3º, do art. 7º, da Lei nº 5.026, de 14 de junho de 1966 (D. O. de 16-06-66), que diz:

"O empregado nas Campanhas, perceberá salário mensal em importância igual à do vencimento-base estabelecido para o nível inicial de classe ou série de classes a que correspondam, no Serviço Civil do Poder Executivo da União, atribuições idênticas ou similares às inerentes ao seu emprego".

Desconhecendo-se a razão da inaplicabilidade da mesma, os Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), lotados no Setor Ceará da ex-Campanha de Erradicação da Malária (CEM), enviaram "memorial" ao então Presidente, Mal. Ar-

tur da Costa e Silva, que, infelizmente, não pôde ir até o fim do seu honrado mandato.

Não fora, porém, aquele lamentável desenlace, o motivo da nossa desilusão, mesmo porque, teve o nosso estremecido Brasil, a bênçoadada oportunidade de ter como Presidente da sua República Federativa, a pessoa do Gal. Emílio Garrastazu Médici, cujas qualidades e capacidade se até então desconhecidas da maioria dos brasileiros, são hoje, proverbiais e, em virtude disso, se faz legítimo credor da maior confiança de quantos nos são princípios de patriotismo; submissos aos deveres do Estado e tementes a Deus.

Confiantes nos reais princípios da Revolução de 1964, no propósito da restauração do direito, da justiça e da paz social, fizemos através de "memorial", apelo no sentido da nossa igualdade de salários, tendo em vista, os nossos trabalhos e tarefas se pautarem aos dos nossos dignos e operosos colegas funcionários públicos. Por coincidência ou proposadamente, entre outros Decretos, saiu o de Nº 67.561, de 12 de novembro de 1970 (publicado no D. O. de 13-11-70), que estatui no seu art. 1º, o seguinte:

"A política salarial do Serviço Civil do Poder Executivo observará o princípio da igualdade de retribuição para cargos, funções e empregos de atribuições e responsabilidades iguais ou assemelhadas, inclusive os de direção, chefia e assessoramento, não importando o regime jurídico a que estiverem vinculados".

Hoje, entregamos a nossa causa à V. Exª, homem público e dos bons; possuidor de marcante personalidade e de incalculável prestígio perante os Ministros de Estado, e, a quem pedimos empenho no sentido de conseguir junto a quem de direito, a aplicação dos benefícios concedidos pela legislação supra-citada, em vigor, ao pessoal regido pela C.L.T., lotado na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

Pelas razões expostas, animamo-nos na insistência dessa nossa reivindicação, motivo pelo qual, entregamos o presente "memorial", diretamente ao nosso Senador, pedindo vênha para reiterar o nosso apelo, no sentido de ser-nos dado uma solução favorável, para o que nos achamos com direito e que se constitui o motivo dessa nossa solicitação.

Aquí, deixamos o nosso apelo, ditado pelas nossas necessidades. Colocamo-lo às mãos de V. Exª, na certeza de que encontrará apoio, simpatia e compreensão.

Com a nossa certeza, o nosso agradecimento e a nossa simpatia, subscrevemo-nos com a mais alta estima e profundo respeito a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

(Seguem 43 assinaturas)

Remetente: Servidores Públicos Federais, lotados no Setor Ceará da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Enderço: Avenida Rui Barbosa, 730 — Aldeota — Rua Dr. José Lourenço, 1500 — Fortaleza — Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tóres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, representante do Piauí, não me seria lícito deixar de trazer ao conhecimento desta Casa do Congresso Nacional fatos da maior relevância para a vida econômica, social e política do meu Estado, relacionados com a segunda visita que lhe fez na última segunda-feira o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici.

Com efeito, em abril de 1970, o atual Presidente da República, pela vez primeira, visitou o solo piauiense. E fê-lo para inaugurar a ligação asfáltica Teresina-São Luís, com mais de 400 quilômetros, e acionar a chave que colocou em funcionamento a primeira turbina da usina elétrica Boa Esperança, que a sensibilidade do Presidente Castello Branco, a que não faltou o apoio do Presidente Costa e Silva, decidiu construir naquela área.

Agora, acompanhado de Ministros de Estados e outras distinguidas autoridades federais, presentes toda a representação federal do Piauí, à frente o líder Petrólio Portella, o Presidente Médici retornou ao meu Estado.

Naturalmente, manteve contato mais estreito com o seu povo, auscultou-lhe os anseios, sentiu-lhe a vontade de crescer e participou das alegrias, justas alegrias que a todos empolgavam, não apenas pela presença ilustre, mas, sobretudo, pelo acervo de obras que transcendem a importância regional que entregou, na oportunidade, ao uso da coletividade.

Em Parnaíba, onde Simplício Dias, há mais de 150 anos engajou-se aos que lutavam pela independência política de nossa Pátria, o Presidente Médici inaugurou o trecho asfáltico Luís Correia-Piripiri, na BR-343, com quase 300km de extensão, e o moderno prédio do ginásio polivalente, edificado pelo Estado em razão de compromissos com o Plano Nacional de Educação, e depois de receber as mais efusivas demonstrações de carinho do povo parnaibano, dirigiu-se a Teresina, Capital do Estado.

No percurso, feito por via aérea, o Presidente Médici, por certo, contemplou, nas cercanias de Campo Maior, o local em que se feriu a Batalha do Genipapo, nesta hora em que todos nós, piauienses, comemoramos, reverentes, o sesquicentenário de sua realização.

Em Teresina, a par das homenagens que lhe foram merecidamente prestadas pelo Governo, à frente o Governador Alberto Silva, e pelo povo, que não se cansaram de aplaudi-lo, o Presidente Médici inaugurou um prédio de arrojadas linhas arquitetônicas, do Instituto de Educação, construído pelo Estado em convênio com o Ministério competente, a ponte rodoviária sobre o Rio Parnaíba, com mais de 600m de extensão, orgulho da engenharia nacional, obra d'arte que honra e distingue a cultura e a competência profissional dos seus executores, à frente o piauiense Dr. Cícero Ferraz de Souza Martins. Aliás, e com o propósito de

evitar injustiças, vale referir que a monumental ponte sobre o Parnaíba, elo de ligação dos Estados do Maranhão e do Piauí, foi contratada, em princípios de 1969, quando Presidente da República o Marechal Costa e Silva, à época, como hoje, titular do Ministério dos Transportes o Coronel Mário Andreazza, ano em que, também, foram iniciados os serviços de construção.

Fatores imprevisíveis, principalmente ligados à qualidade do material em que deveria assentar as bases, apurados por instrumental especializado recebido da Alemanha, levaram ao aumento de custo e à procrastinação da ponte, inaugurada segunda-feira última pelo Presidente Médici.

Além disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente Garrastazu Médici também inaugurou, na Capital do Piauí, a ligação Teresina-Picos, com a extensão de 310km., um dos mais importantes trechos da BR-316, executados pelo 2º e 3º Batalhões de Engenharia e Construção, com sedes naquelas respectivas cidades. E para que se tenha uma idéia da importância do citado trecho, basta referir que estão contratadas e delegadas as ligações Picos-Salgueiro (PE) e Picos-Petrolina (PE), convindo repetir, pelo extraordinário valor da notícia, que em Picos começa, propriamente, a "rodovia do século", a Transamazônica.

Propositadamente, deixei para o final desta comunicação uma referência ao Programa Especial de Apoio aos Estados do Maranhão e Piauí, que, anunciado antes da visita presidencial, prevê investimentos para o biênio 1973/74 da ordem de 237,4 milhões de cruzeiros.

O Projeto Especial, que objetiva a aceleração do desenvolvimento daquela área, parte do reconhecimento de que o Piauí e o Maranhão são os Estados que apresentam, atualmente, os mais baixos índices de renda per capita do País, embora "dotados de grandes potencialidades de desenvolvimento, sobretudo agropecuário e agroindustrial, considerados, entre outros fatores, a disponibilidade de terras férteis e de recursos hídricos e a baixa densidade populacional relativamente aos outros Estados do Nordeste".

Apóia-o, ainda, os estudos técnicos empreendidos pelo Ministério do Planejamento, que "concluíram que a implantação e execução, no biênio 1973/1974, naquela região, de um conjunto de programas e projetos de desenvolvimento deverão contribuir substancialmente para a consolidação de suas economias e para que se alcancem mais rapidamente os objetivos nacionais de integração e de complementação inter-regional."

Destaco, dentre os objetivos declarados do Plano Especial de Apoio ao Piauí, o Projeto de Implantação da Rodovia Longitudinal do Sudoeste do Piauí, que "visa à pavimentação dos trechos das rodovias Pi 5, Pi 19 e Pi 4, interligando a cidade de Floriano ao Sudoeste do Estado até a fronteira com a Bahia, numa extensão de 678 km.", o Projeto de Eletrificação do Sul do Estado, com a integração dessa região ao sistema energético da Boa Esperança, beneficiando uma área de aproximadamente 127 mil km², o Programa de Colonização e de Irrigação de

Áreas Férteis do Estado, compreendendo o Projeto de Aproveitamento Integrado do Vale do Guruguia, o Núcleo Colonial de Guruguia, o Núcleo Colonial Aliança do Guruguia, a Integração do Delta do Parnaíba, o Projeto de Caldeirão, o Projeto Lapas do Piauí e o Projeto do Vale do Fidalgo, o Projeto de Implantação de Estradas Vicinais, no total de 28 trechos viários e 951 km de estradas, o Programa da Companhia de Desenvolvimento do Piauí — CONDEP —, com o "objetivo de atuar com flexibilidade na promoção de novas atividades produtivas na região", e o Programa de Apoio Financeiro às Atividades Agropecuárias do Estado", através da criação de um Fundo rotativo de desenvolvimento a ser gerido pelo Banco do Estado do Piauí S.A."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trazendo ao conhecimento desta Casa fatos, direta e indiretamente, ligados à recente visita presidencial ao meu Estado, desejo externar, publicamente, os agradecimentos das autoridades e povo piauienses ao Presidente Emílio Médici, em cuja administração, como nas duas anteriores, o Piauí vem recebendo, hoje mais do que ontem, instrumentos válidos para a aceleração de seu processo de desenvolvimento. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Arnon de Mello — Augusto Franco — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.
São lidas as seguintes:

Brasília, em 9 de abril de 1973

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Daniel Krieger, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Tarso Dutra, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Petrônio Portella*, Líder da Maioria.

Brasília, em 9 de abril de 1973

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Gustavo Capanema, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Jessé Freire na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Senador Petrônio Portella*, Líder da Maioria.

Brasília, em 9 de abril de 1973

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Lenoir Vargas, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Waldemar Alcântara, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Petrônio Portella*, Líder da Maioria.

Brasília, em 9 de abril de 1973

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Magalhães Pinto, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Senador Petrônio Portella*, Líder da Maioria.

Brasília, em 9 de abril de 1973

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Carvalho Pinto, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Flávio Brito, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Senador Petrônio Portella*, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1973, de autoria da Comissão Diretora, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 12 e 13, de 1973, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.
O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórreres)

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 6 e 7, de 1973, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social**, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, favorável, com voto em separado do Sr. Senador Wilson Campos.

Em discussão o projeto.

O SR. GUIDO MONDIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres colegas, está em discussão, como matéria da Ordem do Dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1972, de autoria do nobre Senador Franco Montoro.

Como consta do avulso, para conhecimento de todos, as Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social deram a este projeto parecer favorável, sendo que, no caso da segunda Comissão, o nobre Senador Wilson Campos apresentou voto em separado.

Sr. Presidente, participante que sou da Comissão de Legislação Social, e no momento sem exame mais aprofundado da matéria, eis que compareci àquela reunião já à última hora de seus trabalhos, e sempre com esta disposição que tenho eu, que tem V. Ex., que têm todos os integrantes desta Casa, de socorrer cada idéia que venha em favor dos nossos ex-combatentes, votei favoravelmente ao projeto ficando, portanto, o nobre Senador Wilson Campos, Relator inicialmente indicado, com seu voto em separado.

Sr. Presidente, sempre com um recuo no tempo, podendo assim examinar melhor a matéria, por sua seriedade, particularmente por sua expressão, inclusive por estar com a alma em desasossego, quis conhecer melhor o voto do nobre Senador Wilson Campos e colher maiores informações em torno do próprio pensamento do Ministério do Trabalho em torno da proposição do nobre Senador Franco Montoro, a quem havia prevenido de que ela estaria em discussão e votação, hoje à tarde.

Sr. Presidente, aqui interpretando o pensamento da maioria, em que pese a participação de vários de seus membros com voto favorável, na Comissão de Legislação Social, vou ler, para reavivar o espírito dos meus nobres colegas, estas considerações que conciliarão o nosso pensamento e resultarão num voto de rejeição e este projeto — o nobre Senador Wilson Campos já o conhece, mas rogo, por este motivo, a atenção

dos meus nobres colegas, até como uma homenagem aos nossos ex-pracinhas:

"A Lei nº 4.297, de 27 de dezembro de 1963, destinada aos ex-combatentes segurados da Previdência Social — até então não expressamente amparados pelas sucessivas leis de proteção a ex-combatentes — garantiu-lhes a aposentadoria em bases especiais, ou seja, além da redução para 25 anos do requisito de tempo de serviço (que para os demais segurados é de 35 anos), o valor respectivo passou a corresponder à média do salário realmente percebido durante os 12 meses anteriores à respectiva concessão, sem observância do teto máximo instituído para o salário de benefício dos demais segurados. Em caso de morte, a pensão aos dependentes era fixada no valor de 70% do salário-integral que percebia, nas mesmas condições."

"Quanto ao reajustamento, tanto a aposentadoria como a pensão eram atualizadas em conformidade com os salários vigentes de idêntico cargo, classe, função ou categoria da atividade a que pertencia o segurado, ou na impossibilidade dessa atualização, na base dos aumentos que seu salário-integral teria em consequência de dissídios coletivos ou acordos entre empregadores e empregados, posteriores à concessão da aposentadoria ou pensão."

"Pelo art. 178, letras a e d da Constituição de 1967, foi, contudo, inteiramente regulada a questão da aposentadoria dos ex-combatentes servidores públicos da administração centralizada ou autárquica, ou segurados da previdência social, estabelecendo conceitos e definições de caráter geral, porém determinando disposições especiais, conforme a categoria do ex-combatente. Manteve, assim, o dispositivo constitucional o tempo mínimo de 25 anos de serviço para a aposentadoria e estabeleceu o direito a percepção de "proventos integrais" para os servidores públicos e "pensão integral" para os segurados da previdência social."

"Com a superveniente Emenda Constitucional nº 1, de 1969, passou o art. 178 a constituir o art. 197, que assim dispõe:

"Art. 197 — Ao civil, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, que tendo participado efetivamente de operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha Mercante, da Força do Exército, são assegurados os seguintes direitos:

- a)
- b)

c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da Administração direta ou indireta ou contribuinte da Previdência Social."

"Como se verifica, o sistema criado pela Lei nº 4297/63 deixou de prevalecer, face aos princípios estabelecidos posteriormente pelos dispositivos constitu-

cionais citados, isto porque, no regime da previdência social, aposentadoria com "proventos integrais" só poderia ser a correspondente a 100% do salário-de-benefício (média dos "salários-de-contribuição") dos 12 ou 36 meses anteriores ao do desligamento da atividade. Em apoio deste entendimento, encontramos o Decreto-lei nº 710/69, expedido na vigência do primeiro dispositivo Constitucional citado, que ao dilatar para 36 meses o período de apuração da média dos salários-de-contribuição — antes uniformemente fixados em 12 meses — determinou a sua aplicação também às aposentadorias regidas por leis especiais, nela se enquadrando, naturalmente, a de amparo aos ex-combatentes."

"Se houvesse a intenção de instituir uma aposentadoria em regime diferente do estabelecido pelas leis de previdência, teria o preceito constitucional disposto expressamente nesse sentido. Não o tendo feito, só se pode entender que essa aposentadoria deverá reger-se pela legislação própria, salvo quanto ao que prevê o dispositivo da Carta Magna, ponto de vista que ainda se reforça diante do silêncio da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, expedida para regulamentar a aplicação do citado art. 178 da Constituição de 1967. Essa lei, em seu art. 7º disciplina a concessão da aposentadoria apenas em função do tempo de serviço — 25 anos — sem definir, contudo, o sentido da expressão "pensão integral", consignada na alínea "d" do referido art. 178, depois substituído por "proventos integrais" na alínea "c" do art. 197 da atual Constituição."

"Com a finalidade de explicitar o verdadeiro sentido daquela expressão, entendido como salário integral, o que, sem dúvida, não se coadunava com a linha de conduta que o Governo de há muito vem adotando em relação à política previdenciária, no sentido de encaminhá-la no rumo certo da igualdade de tratamento entre todos os seus segurados, em favor dos altos ideais de Justiça Social, é que foi enviada, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Exposição de Motivos, encaminhando projeto que veio a se transformar na Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971."

"Dessa Exposição de Motivos, referindo-se à Lei nº 4.297, de 23 de dezembro de 1963, constava:"

"Essa lei concede vantagens excepcionais de aposentadoria, justamente ao ex-combatente menos carecedor de amparo, pois aquele que morreu no campo de batalha deixou para seus dependentes pensão comum, sem nenhuma vantagem adicional; e o que voltou incapacitado, ainda que tivesse conseguido retornar ao trabalho por algum tempo, foi depois considerado inválido e es-

tá, até hoje, recebendo a aposentadoria por invalidez pura e simples, ignorado em sua condição de ex-combatente."

Aquele, porém, que retornou da guerra sem nenhuma redução de capacidade laborativa, e por isso mesmo pode progredir profissionalmente, chegando a auferir salários elevados, muito acima do teto de contribuição da previdência social (dez vezes o maior salário-mínimo mensal), teve tratamento especial com a aposentadoria sem qualquer limite, o que enseja exageros inadmissíveis num sistema de previdência social. Nem mesmo o saudoso Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, que comandou a Força Expedicionária Brasileira, teve remuneração tão elevada que lhe pudesse proporcionar proventos de tal vulto, visto que seus vencimentos, fixados em lei especial, foram limitados ao nível de Ministros do Supremo Tribunal Federal."

"Assim, ao estabelecer a Lei nº 5.698/71, que o ex-combatente e seus dependentes terão direito às prestações previdenciárias concedidas, mantidas e reajustadas de conformidade com a legislação orgânica da previdência social, considerou para esse efeito como "aposentadoria com pensão ou proventos integrais" o valor igual a cem por cento do salário-de-benefício, de acordo, aliás, com o critério da Lei nº 5.440-A, de 23 de maio de 1968, que regulamentou a aplicação de dispositivo constitucional semelhante, relativo à aposentadoria da mulher aos trinta anos."

"Com efeito, considerar-se a palavra "proventos" usada no texto constitucional, como sendo sinônimo de vencimento ou salário, seria interpretação primária, que se afastaria das normas da Hermenêutica, da Equidade e da Justiça."

A Constituição, ao garantir aos ex-combatentes, "proventos integrais", sejam eles servidores civis, militares ou segurados da Previdência Social, evidentemente não pretendeu estabelecer uma classe privilegiada entre os segurados do INPS. O militar que esteve em combate e ali também arriscou sua vida, ao deixar a atividade, tem garantido um *quantum* que nunca excede ao dos demais militares reformados. Da mesma forma, o servidor público ex-combatente, ao aposentar-se não recebe proventos maiores do que o teto máximo dos proventos de qualquer outro servidor civil."

"O segurado previdenciário, ex-combatente, tem, ainda, a seu favor, a vantagem de aposentar-se sem a menor redução de proventos aos 25 anos de serviço, enquanto que os demais, mesmo com 30 anos de trabalho, sofrem uma redução de 30% sobre o teto máximo de aposentadoria."

"Além disso, a maioria da massa segurada tem salário muito abaixo do teto do salário-de-contribuição (igual a dez vezes o maior salário-mínimo do País), o que significa que para a quase totalidade dos segurados, a Previdência praticamente não tem teto algum, em virtude de estar segura na plenitude de seus salários."

"Assim, aquele privilégio consistente na isenção do teto do salário-de-contribuição, somente atenderia a uma minoria, assegurando vantagens excepcionais a alguns poucos ex-combatentes aos quais o cumprimento ao dever na defesa da Pátria não atingiu de forma a diminuir a capacidade laborativa, o que não era justo, equânime e constitucional pois o amparo que se objetiva proporcionar aos ex-combatentes deve visar, principalmente, aqueles que sofreram as consequências da guerra."

"A Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, visando disciplinar a concessão, manutenção e reajustamento das prestações devidas aos segurados ex-combatentes, revogou as Leis nºs 1.756, de 5 de dezembro de 1952 e 4.297, de 23 de dezembro de 1963, estabelecendo que os ex-combatentes e seus dependentes terão direito às prestações previdenciárias de conformidade com a legislação orgânica da previdência social, considerando para esse efeito como "aposentadoria ou pensão com proventos integrais" o valor igual a 100% do salário-de-benefício."

Sr. Presidente, aqui está consubstanciado o nosso pensamento, isto é, o argumento da maioria em torno dessa proposição. Somos pela rejeição do projeto.

Mas isto, Sr. Presidente, não encerra a questão. No momento, esta tem de ser a nossa decisão. Não obstante, prosseguiremos no exame dessa matéria, inclusive partindo da proposição do nobre Senador Franco Montoro, para na devida oportunidade retomarmos esta questão, sempre no sentido de, em tudo e com a mais absoluta justiça, favorecermos àqueles que um dia, para preservação das nossas liberdades, para preservação da liberdade sobre a face da Terra, foram amargar toda a crueza da guerra em terras da Itália. Com eles estaremos sempre; muitos deles já partiram, mas estaremos com o pensamento voltado para o direito que eles adquiriram com esse sacrifício.

É nesta intenção que digo: rejeitando o projeto de lei, a ele voltaremos na devida oportunidade para um reexame. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — O projeto continua em discussão.

Se nenhum outro dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será remetido ao arquivo. É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, de 1972

Restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971 e restabelecida a vigência dos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.297, de 23 de dezembro de 1963.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Sobre a mesa, a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte:

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº 19, de 1973

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1973.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1973, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1973.—Antonio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER Nº 19, DE 1973

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1973.

Concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido aos servidores do Senado Federal, ativos e inativos, a partir de 1º de março de 1973, aumento de vencimentos ou proventos, em montante idêntico aos valores absolutos do concedido aos servidores do Poder Executivo, ativos e inativos, pelo Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973, de acordo com os critérios e correspondências fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei nº 5.676, de 12 de julho de 1971.

Art. 2º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação às gratificações e vantagens calculadas com

base no vencimento, assim como nos descontos que sobre estes incidirem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Senado Federal, inclusive na forma prevista no artigo 6º da Lei nº 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 26, de 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1973, da Comissão Diretora, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1973. — Senador Antônio Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria será enviada à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro ao Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, segunda-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura da Mensagem nº 23, de 1973 (CN).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer nº 14, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento das contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas aos exercícios de 1966 e 1967, enca-

minhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1973 (nº 88-A/72, na Câmara dos Deputados).

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre as condições de parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento, tendo

PARECERES, sob nºs. 394 e 395, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e

— de Agricultura, favorável.

3

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1973 (nº 88-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas aos exercícios de 1966 e 1967.

(Matéria prejudicada em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário na sessão de 22.06.72, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ANTÔNIO CARLOS, NA SESSÃO DO DIA 5 DE ABRIL DE 1973, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (Seção II) DE 6 DE ABRIL DE 1973.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se feliz, ou infelizmente, devo, agora, ocupar a tribuna do Senado para congratular-me com o Governo da República pela celebração, ontem, em solenidade presidida pelo Exmº Sr. Ministro interino das Minas e Energia, Dr. Benjamin Mário Batista, do acordo entre a Indústria Carboquímica Catarinense e a Mitsubishi Heavy Industries, do Japão, com aval do Governo brasileiro, para a construção de uma usina de ácido sulfúrico na cidade de Imbituba, no Sul de Santa Catarina, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Digo que não sei se por felicidade, ou infelicidade minha, escolhi a data de hoje para fazer esta comunicação e consignar aqui as minhas congratulações, pois que este acordo prevê um financiamento de cerca de 2 bilhões e quinhentos milhões de ienes correspondentes a 90% dos equipamentos destinados à construção daquela usina de ácido sulfúrico, que vai produzir 300 mil toneladas/ano deste insumo indispensável às mais diversas indústrias do parque brasileiro.

Atualmente, trinta indústrias produzem ácido sulfúrico no Brasil, num total de seiscentas mil toneladas/ano, consumindo cem mil toneladas de enxofre importado.

Os debates de hoje nesta Casa, Sr. Presidente, caracterizaram-se pela divergência entre Maioria e Minoria no enfoque sobre o endividamento brasileiro, sobre os financiamentos externos que o nosso País tem obtido para atingir o seu pleno desenvolvimento econômico.

E eu, se aqui estou para congratular-me com mais um contrato de financiamento externo que a Mitsubishi Heavy Industries vai conceder à Indústria Carboquímica Catarinense, devo, Sr. Presidente, dizer alguma coisa sobre a tese que ocupou a atenção da Casa.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, desejo, modestamente, fazer um reparo. A política de endividamento externo do nosso País não é desconhecida. Os níveis do nosso endividamento também não o são. As finalidades desse endividamento muito menos.

Valho-me, Sr. Presidente, para fazer o primeiro reparo, da publicação na Revista Econômica do *Jornal do Brasil*, do dia 31 de março de 1972, do artigo "Política de Endividamento Externo e Aceleração de Desenvolvimento", de autoria do Sr. Paulo Hortêncio Pereira Lira que, salvo engano meu, era e é Diretor do Banco Central do Brasil. Esse trabalho, que foi divulgado por um dos maiores jornais do nosso País e firmado por autoridade responsável por setor importante do nosso Banco Central, diz a certa altura, definindo a nossa política quanto a financiamento externo, quanto ao endividamento:

“Feita a opção de acelerar o desenvolvimento com emprego das fontes externas de recursos, não se trata mais, portanto, de saber se a dívida externa do país crescerá ou não. Pela própria essência orgânica do processo, ela aumentará progressivamente. Tudo o que se pode discutir é a forma pela qual se administrará o crescimento dessa dívida.

Com essa finalidade, o Brasil dispõe de uma política de endividamento externo. Ela é parte integrante do conjunto de políticas econômicas que visam ao desenvolvimento acelerado e sustentável, articulando-se, no que diz respeito às relações econômicas externas do país, com as políticas de estímulo à exportação e de manutenção de um nível, visivelmente adequado, de reservas internacionais. De dezembro de 1967 — data a partir da qual se passou a dispor de um conjunto consistente e homogêneo de informações — até setembro de 1971, a dívida externa brasileira passou de 3,3 a 6,1 bilhões de dólares. Durante essa faixa de tempo — fins de 1967 a fins de 1971 — o nível de reservas internacionais do país se eleva de 0,2 para 1,7 bilhão de dólares. O valor das exportações totais vai de 1,6 bilhão (1967) para 2,9 bilhões (1971), sendo que o de produtos manufaturados — caracteristicamente aqueles de maior

dinamismo no mercado mundial — se expande de cerca de 150 milhões para mais de 600 milhões de dólares.

Tão pronunciado aumento na utilização das fontes externas de financiamento foi possível por uma combinação de circunstâncias, dentre as quais cumpre ressaltar duas, especificamente. Do lado da procura de fundos externos, a normalização dos negócios no mercado de câmbio, através da implementação da política de taxa de câmbio flexível, restabeleceu a possibilidade do cálculo econômico razoável, nas operações que envolvem moeda estrangeira.

É de esperar que, normalmente, a taxa de juros real seja mais alta no Brasil do que nos grandes centros financeiros internacionais. Dadas as enormes possibilidades para investimentos, no País, exploradas tanto pelo setor público como por uma classe empresarial ativa, é natural que a oferta de poupança interna seja constantemente pressionada pela demanda. Mantém-se, fundamentalmente em consequência disso, elevado o custo do dinheiro, em termos reais, situando-se tal custo numa posição relativamente mais alta do que nos países ricos. O Brasil, na sua atual fase de desenvolvimento relativo, é, compreensivelmente, um País tomador de empréstimos no exterior.”

Não vejo, Sr. Presidente, onde se possa apontar, diante do pequeno trecho que acabo de ler e incorporarei ao discurso que estou pronunciando, qualquer omissão do Governo, no que toca à divulgação da sua política de financiamentos externos, como poderia dizer, da sua política de endividamento.

É por este motivo, Sr. Presidente, que aqui estou, para congratular-me com o Governo brasileiro, pelo acordo entre a Mitsubishi e a Indústria Carboquímica Catarinense, que vai permitir, através de empréstimo externo, a construção de uma fábrica, a maior da América do Sul, a produzir ácido sulfúrico.

Sr. Presidente, quando se falou, hoje, neste plenário, em endividamento externo, afirmou-se que o Governo não dava publicidade ao valor da dívida externa do Brasil, aos juros a serem pagos e às comissões.

Ora, Sr. Presidente, tenho aqui em mãos o relatório do Banco Central do Brasil de 1971 — Boletim do Banco Central, volume 8º, número 6, de junho de 1972 —, com todas as informações sobre a dívida externa do Brasil. Não vou cansar os meus dedicados colegas que estão, nesta altura da sessão, a ouvir o meu discurso. Apenas digo-lhes que, neste relatório, após uma introdução, na qual figuram gráficos sobre a nossa liquidez internacional e pelos quais se vê que o índice de liquidez tem-se elevado a partir de 1967, há quadro, referente ao endividamento externo do Brasil, posição em fim de período, em milhões de dólares, que

discrimina empréstimos compensatórios, financiamentos de importações, dívidas públicas consolidadas, empréstimos em moedas e empréstimos diversos. Em seguida, um quadro apresenta o esquema de amortização do principal, para a dívida existente em 31.12.71, incluindo pagamento dos empréstimos compensatórios, dos financiamentos de importação, da dívida pública externa consolidada, dos empréstimos em moedas e empréstimos diversos. Outro quadro, Sr. Presidente, faz referência aos esquemas de amortização existentes em 31.12.72, com elementos ainda mais detalhados.

Por outro lado, no boletim do Banco Central do Brasil de fevereiro de 1972, figura o quadro referente ao endividamento externo do Brasil — posição no fim do período em milhões de dólares, em 1970, 1971, mês a mês, com as mesmas rubricas do relatório a que acabo de me referir. Ainda o esquema de amortização do principal para a dívida contraída até dezembro de 1971. Este esquema vai até 1995. É esquema completo, em que se vê que as principais rubricas, as principais operações de financiamento muito antes daquela data estarão saldadas.

Sr. Presidente, no mesmo boletim do Banco Central, no quadro referente a serviços, uma discriminação do pagamento de juros de 65 a 69, em 1970 e em 1971, isto é, o que o Brasil pagou de juros no período de 65 a 69 e nos anos 70 e 71.

Assim, Sr. Presidente, chego à conclusão de que não é descabida nem inoportuna minha manifestação de aplauso, de louvor e de alegria pelo acordo que celebramos ontem.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^a me consente um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS - Ouço o eminente Senador.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Antônio Carlos, a Casa já se habituou aos pronunciamentos de V. Ex^a: sérios, profundos e oportunos. Hoje, por uma deliberação própria, V. Ex^a não integra nosso colégio de Líderes da ARENA, mas V. Ex^a sabe que depende dessa qualidade, de integrar este colégio ou não. V. Ex^a sabe que todo o Senado o considera como líder, não só pelas suas convicções revolucionárias como pelo esforço que desenvolve, com inteligência e cultura, a serviço do Brasil. Por suas qualidades inatas de líder, qualidades morais e de comunicação, desejo que V. Ex^a, neste momento, se considere falando em nome da Liderança. Nesta tarde, travou-se aqui um debate em torno do endividamento do Brasil. E V. Ex^a, que trazia os elementos para se congratular com a concretização do acordo para a construção de fábrica de ácido sulfúrico de Imbituba, V. Ex^a tinha os elementos necessários para confirmar aquilo que já é público, porque encontrado os relatórios e na imprensa, a fim de desfazer as construções puramente demagógicas da nobre Oposição.

Infelizmente a Oposição já não se encontra aqui, desertando, assim por motivos que ignoramos, do seu posto de debate no plenário. Fica marcada, desta forma, com a contribuição válida de V. Ex^a, a exata

posição do Governo em torno dos problemas. Este Governo que segue realmente uma linha ética, este Governo que se empenha realmente na construção de um Brasil grande, nada tem a esconder efetivamente sobre o problema da sua dívida externa, porque — já dissemos hoje — fizemos uma opção em torno do problema do desenvolvimento. Numa linha do capitalismo e com os recursos externos, estamos construindo o Brasil dentro da seriedade que o Governo merece e do respeito que todos acatamos. A captação desses recursos externos, sabe V. Ex^a, está sendo feita em função de um engrandecimento maior do Brasil. Sabe V. Ex^a que essa captação também está sendo feita para a construção não só da fábrica de ácido sulfúrico de Imbituba, como para siderurgia, mais ainda, da energia elétrica, da energia nuclear, dos corredores de exportação, e de todos os grandes programas necessários à estruturação da nossa política externa, para o engrandecimento do Brasil. Louvo V. Ex^a: Não há dúvida nenhuma a assaltar a consciência lúcida de V. Ex^a, senão um processo de encaminhamento da sua oratória, quando se congratula com o Governo pelo acordo celebrado, dando a Santa Catarina a usina de ácido sulfúrico. Fizemos realmente uma opção clara e estamos comandados por um supremo interesse: o interesse de fazer o Brasil grande.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Agradeço ao nobre Líder as referências de ordem pessoal, muito generosas, realmente não as mereço.

Sr. Presidente, concordo com o nobre Líder quando afirma que o Governo não tem nada a esconder.

Os documentos de que estou me valendo são todos oficiais: conferência de um dos diretores do Banco Central, onde está exposta a nossa política de endividamento; o relatório e os boletins do Banco Central.

Acredito, Sr. Presidente, que a nobre e honrada Oposição não tem porque reclamar informações em torno desse assunto, pois elas são prestadas à Oposição e à Maioria e, mais do que isso, são prestadas a todo povo brasileiro, através de publicações oficiais que devem, portanto, merecer fé e que podem ser objeto de estudo, de crítica e até de censura.

Ainda no Boletim do Banco Central, de junho de 1972, Sr. Presidente, há um quadro sobre a liquidez internacional do Brasil.

Nesse quadro constam as nossas reservas, a partir de 1964 as reservas em ouro, as reservas representadas pelos direitos especiais de saque, as reservas representadas pelo tranche-ouro no Fundo Monetário Internacional e as reservas representadas em divisas.

Assim, como eu pude examinar esses documentos e, especificamente esse quadro, poderia fazê-lo, e certamente o fez, a nobre Oposição. Tive o cuidado, Sr. Presidente, já que não sou especialista, de me informar o que representava efetivamente reservas em tranche-ouro. Obtive uma informação completa. São partes daquelas nossas contribuições ao Fundo Monetário In-

ternacional; parte da nossa contribuição é em moeda nacional, parte em ouro. Daí a diferença entre os direitos especiais de saque e as reservas representadas pelo tranche-ouro.

Diante disso, estou absolutamente tranquilo, primeiro, no que se refere a correção do Governo da República, que deu publicidade ampla, através dos instrumentos capazes — relatório do Banco Central, boletins do Banco Central — a respeito dessa política de apelo ao financiamento externo e, também, sobre a situação desse nosso endividamento. Estou certo de que esse financiamento, que acabamos de contratar com a Mitsubishi Heavy Industries do Japão, com o aval do Governo brasileiro — não para uma empresa multinacional, mas para uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Minas e Energia — no valor de 2 bilhões e quinhentos milhões de íenes, vem provar que o Governo não é paternalista em relação às multinacionais. O Governo defende os interesses do País. Um país que optou pelo sistema de economia de mercado não pode ignorar a realidade da economia mundial e tem que se valer de todos os instrumentos para promover o desenvolvimento brasileiro; do capital externo que vem para aqui construir fábricas, que vem para transferir tecnologia; e, também, utilizando os instrumentos autênticos e legitimamente nacionais, como a Indústria Carboquímica Catarinense, que é sociedade de economia mista, maioria do capital do Governo brasileiro.

A matéria-prima para essa fábrica, Sr. Presidente, vai ser a pirita carbonosa. O carvão brasileiro apresenta um teor muito alto de pirita, até hoje não aproveitada, a não ser em pequenos empreendimentos quase artesanais na zona produtora.

Agora, 252.000 toneladas de pirita carbonosa serão utilizadas pela usina programada, para a produção de 300.000 toneladas de ácido sulfúrico, numa primeira etapa. Já nessa primeira etapa será construída uma usina termoeletrica aproveitando o calor resultante do processamento do ácido sulfúrico, de 11 megawatts. Numa segunda etapa, será construída uma usina de ácido fosfórico, também em Imbituba, matéria-prima para um parque de indústrias de fertilizantes que há de surgir no Sul de Santa Catarina.

O contrato, o acordo entre a Mitsubishi e a ICC foi assinado, da parte brasileira pelo General Danilo Montenegro, Presidente da Indústria Carboquímica Catarinense, e pelo Sr. Tautomi Horie, presidente daquele grande grupo industrial japonês.

A par da produção de ácido sulfúrico, da produção de ácido fosfórico, ainda o complexo irá produzir gesso, óxido de ferro, subprodutos da maior importância para a economia brasileira.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, a esta altura, o meu aparte é inoportuno, mas vim a este plenário exclusivamente para

prestar uma homenagem a V.Ex^a. Estava trabalhando em meu gabinete, quando ouvi V.Ex^a. desenvolver a sua argumentação em defesa do endividamento externo. Já manifestei, neste plenário, as minhas apreensões, achando excessivo e perigoso esse endividamento. Quero, no entanto, render as minhas homenagens a V.Ex^a. pelo brilho, pelo equilíbrio de sua argumentação, se não absolutamente convincente, mas, pelo menos, sem desdouro para nenhum colega, a mais convincente que já ouvi neste plenário. Parabéns a V.Ex^a. e muito obrigado pela oportunidade deste aparte.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato a V.Ex^a. pelo aparte que honra e enriquece o meu discurso. A argumentação que desenvolvi, Sr. Senador Luiz Cavalcante, foi em face dos debates que ocorreram antes do meu modesto pronunciamento.

Ontem, foi assinado o acordo para o financiamento dos equipamentos da usina de ácido sulfúrico de Santa Catarina e, como é um financiamento externo e o tema dos debates no Senado tinha sido o endividamento externo e, acima de tudo, a falta de notícias por parte do Governo Brasileiro desse endividamento, achei-me no dever...

O Sr. Luiz Cavalcante — Acompanhei todo o discurso de V. Ex^a.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — ...de manifestar a minha inconformidade com aquela acusação básica, que era a falta de elementos de publicidade. Então, trouxe aqui o relatório do Banco Central, os boletins do Banco Central e a conferência do Diretor do Banco Central para, de certa maneira, reforçar a minha convicção de que o empreendimento que agora realmente se vai realizar em Santa Catarina está destinado a auxiliar, decisivamente, o desenvolvimento brasileiro.

Somos um País importador de enxofre e de seus derivados. Temos pequenas fábricas de ácido sulfúrico que usam como matéria-prima o enxofre importado. Agora, vamos usar a nossa pirita, que não é utilizada para nada. Como o nosso carvão tem um alto teor de pirita, e no seu beneficiamento ele se divide em três tipos de produto — o carvão vapor grosso, carvão vapor fino e carvão siderúrgico — para que a economia carbonífera se desenvolva, é necessário que haja o aproveitamento desse carvão e também da pirita.

O nosso carvão tem um preço elevado em relação aos carvões ricos da América do Norte e da Europa, porque não é aproveitado totalmente. Com a construção da Usina termoeletrica de Capivari, a SOTELCA, e com o aproveitamento do nosso carvão nos altos fornos da nossa siderurgia, já teremos relativamente boa utilização daqueles dois tipos que resultam do beneficiamento do nosso carvão bruto. Mas, para que a economia carbonífera se desenvolva, é indispensável o aproveitamento da pirita e agora, com o emprego de 250.000 toneladas de pirita por ano teremos o equilíbrio da economia carbonífera, o que vai representar um grande avanço para a economia de Santa Catarina e, acredito mesmo, do Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, atento aos debates de hoje à tarde, vou fugir um pouco do assunto do meu discurso e também pedir permissão para fazer um pequeno reparo ao discurso do nobre Senador Franco Montoro.

A Casa deve estar lembrada que S. Ex^a afirmou, com todas as letras, que a mensagem do Exm^o Sr. Presidente da República não dizia uma só palavra sobre o Plano Habitacional.

Ora, Sr. Presidente, acredito que se amanha, nos Anais, figurasse essa afirmação sem um esclarecimento devido, isso representaria um desfalque para a validade das informações que constam dos mesmos.

E agora, sim, substituo a brilhante Liderança da Maioria nesta Casa, e quero dizer que o nobre Senador por São Paulo se equivocou. A Mensagem do Exm^o Sr. Presidente da República, na página 50, diz o seguinte:

"Na área do desenvolvimento urbano e local, aplicaram-se, no programa de Financiamento de Materiais de Construção, Cr\$ 713,8 milhões, que estão gerando investimentos globais superiores a Cr\$ 2.100 milhões.

Construíram-se 200 mil habitações, 70% das quais se destinam a famílias de renda não superior a cinco salários-mínimos.

O número de Cadernetas de Poupança chegou a 3 milhões em todo o País, cujos depósitos ultrapassaram Cr\$ 7.300 milhões, que, somados à poupança, pelas letras imobiliárias, estão a ponto de alcançar Cr\$ 12 bilhões.

Foi criado o programa de Apoio à Infra-estrutura dos grandes Centros Urbanos do Nordeste, do qual o BNH participou com Cr\$ 200 milhões. Em 1972, o Espírito Santo foi o Estado que mais investiu em Abastecimento d'água, aplicando Cr\$ 600 milhões, seguido da Bahia, com Cr\$ 76 milhões, e em terceiro lugar, Pernambuco, com Cr\$ 30 milhões.

Contratos de financiamentos da ordem de Cr\$ 26 milhões, assinados pelo SERFHAU, irão beneficiar diretamente 69 municipalidades com população global de cerca de dez milhões. Por outro lado, serviços preparatórios, de natureza técnica, objetivando trabalhos de planejamento, foram realizados em 540 Prefeituras, sendo ainda beneficiados 7 centros urbanos à margem da Rodovia Transamazônica."

O que se vê, pelo que acabo de ler, é que o BNH que executa um plano pioneiro no Continente e de fato teve seu roteiro retificado, através de leis votadas pelo Congresso Nacional, a par da assistência que dá ao Plano de construção de habitações populares, hoje também cuida dos serviços básicos de saneamento, de abastecimento de água, de esgotos pluviais e sanitários e de planejamento urbano, ampliando assim a sua ação em função dos recursos que recebe da benemérita lei que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Mas a minha observação, Sr. Presidente, era apenas para que não passasse em julgado a alegação de que a Mensagem do Sr. Presidente da República não tinha uma só palavra sobre o Banco Nacional da Habitação. Tem, e até relatório bem expressivo.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Líder José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — V. Ex^a não só faz um reparo ao se referir ao problema da Mensagem Presidencial, como também nos ensina assinalar que é exatamente através desta política do Banco Nacional da Habitação, no plano de habitação, no plano de saneamento, nos múltiplos aspectos inclusive de uma política urbana em que ele se empenha, é que nós estamos como que a realizar aquilo que hoje é uma das preocupações maiores dos economistas e dos sociólogos, e que figura com destaque num dos livros recentes publicados por Galbraith: o Brasil se empenha, através de seu Governo, em "conferir qualidade à vida";

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Agradeço, mais uma vez, ao nobre Líder, as referências elogiosas ao meu discurso. Mas não li os quadros, nobre Senador José Lindoso, que obtive com a maior facilidade, compulsando os boletins e relatórios do Banco Central, porque os tenho desde que o eminente Líder da Minoria, Senador Nelson Carneiro, apresentou o mencionado pedido de informações. Depois, compromissos outros não me permitiram que completasse o estudo que achei interessante fazer, face ao requerimento de informações. Assim, esses quadros são do primeiro trimestre de 1972; o Relatório do Banco Central, que citei, é o referente aos negócios financeiros do nosso País de 1971.

Acredito que toda a Casa poderá conhecer dados mais atualizados, pois que esses boletins são publicados, periodicamente e basta ir ao Banco Central para conseguí-los.

Eles valem para o Senado da República, para a Câmara dos Deputados, para as Assembleias Legislativas e, acima de tudo, valem para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, fugi um pouco à finalidade do meu discurso, que era apenas consignar o meu louvor pelo acordo celebrado entre a grande empresa japonesa Mitsubishi e a Indústria Carboquímica Catarinense, para o financiamento dos equipamentos da Fábrica de ácido sulfúrico. Mas ficaria um pouco fora de propósito se eu, depois de um debate sobre a dívida externa, sobre o endividamento brasileiro, não desse as explicações que entendi de dar e viesse congratular-me com novo financiamento externo.

Sr. Presidente, para concluir. Que Santa Catarina tenha a felicidade, a sorte e a chance de obter outros financiamentos externos como esse, para que possa desenvolver o seu parque industrial, para que possa dar trabalho aos seus filhos, para que possa produzir em benefício do povo brasileiro.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante — Os meus votos são no sentido de que, sempre e sempre, Santa Catarina tenha, no Parlamento Nacional, representantes do gabarito de V. Exª

O SR. ANTÔNIO CARLOS — V. Exª é excessivamente bondoso. Não tenho palavras para agradecer o que V. Exª acaba de dizer. Apenas procuro cumprir o meu dever.

A atenção de V. Exª é que dá expressão e significado à modéstia de minhas palavras.

Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

(*) ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR REALIZADA EM 03-4-73

Às quinze horas do dia três de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, reúne-se a Assembléia Geral do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores membros Tarso Dutra, Presidente, Pacheco Chaves, Vice-Presidente, Raymundo Diniz, Tesoureiro, Ruy Carneiro, Batista Miranda, Cattete Pinheiro, Guido Mondin, Oziris Pontes, Paes de Andrade, Lourival Baptista, ilegível Celso Ramos, Thales Ramalho, José Freire, Amaral de Souza, Lauro Leitão, Arlindo Kunzler, Synval Guazzelli, Alberto Hoffmann, Athié Coury, Janduhy Carneiro, Laerte Vieira, Jaison Barreto, Zacharias Seleme, Josias Leite, Túlio Vargas, Adhemar Ghisi, Antonio Bresolin, Joel Ferreira, Cêlio Marques Fernandes, Magalhães Pinto, José Lindoso, Saldanha Derzi, Joaquim Macedo, Fernando Correa, Benjamim Farah, Adalberto Sena, Leandro Maciel, Ruy Santos, Benedito Ferreira, Duarte Filho, Daniel Krieger, Djalma Marinho, Daniel Faraco, Leão Sampaio, Magalhães Melo, Alfeu Gasparini, Nogueira de Rezende, Grimaldi Ribeiro e mais o Senhor Dib Cherem. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e pede ao Senhor Raymundo Diniz, Secretário em exercício, que proceda à leitura do Relatório anual sobre as atividades do Grupo a ser encaminhado à Secretaria Interparlamentar. Após a leitura é o mesmo aprovado. Prosseguindo, o Senhor Secretário dá ciência da pesquisa sobre o encaminhamento a ser dado às Resoluções da União. O Senhor Presidente esclarece que será criado um Grupo de Trabalho, que procederá ao estudo da aplicação possível dessas Resoluções dentro do quadro da legislação brasileira. A seguir, o Senhor Presidente informa que na reunião da Comissão Deliberativa, realizada em treze de março último, ficou resolvida a cobrança de uma contribuição mensal dos membros do Grupo, na importância de vinte cruzeiros. Prosseguindo, dá ciência da correspondência recebida do Secretário-Geral da União Interparlamentar sobre a indicação de um delegado brasileiro para a subcomissão sobre o papel do parlamento na proteção dos direitos da mulher, como trabalhadora e mãe. Com a palavra, o Senhor Batista Miranda, Presidente da Comissão que examinou as contas do Grupo para o exercício de 1972, apresenta Relatório, concluindo pela aprovação das mesmas. Debatida a matéria, é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente informa que, com a eleição do Senhor Ary Alcântara para a Prefeitura de Pelotas, deu-se uma vaga na Comissão Deliberativa. Propõe para ocupá-la o nome do Senhor Adhemar Ghisi, atual suplente da Comissão, e, para sua vaga, o nome do Senhor Pinheiro Machado, o que é aprovado. Prosseguindo nos trabalhos o Senhor Presidente informa que encontram-se sobre a Mesa vinte e quatro emendas oferecidas ao Regulamento. As de número 1 a 19 e 19-A e 20 foram adotadas pela Comissão Diretora e consideradas de sua autoria. As de número vinte e um e vinte e dois são de autoria do Deputado Magalhães Melo e a de número vinte e três de autoria do Deputado Thales Ramalho. Sua Excelência procede à leitura das mesmas, a saber: **Emenda nº 1**, "Redija-se assim

a ementa do Título II: "Dos Órgãos do Grupo e da sua Competência"; **Emenda nº 2**, "Redija-se assim o artigo 10: "A Comissão Deliberativa reunir-se-á quando convocada pelo Presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros efetivos"; **Emenda nº 3**, "Acrescente-se ao artigo 11 o seguinte: "§ 6º. A Comissão Diretora poderá decidir que a substituição de titular impedido se faça sem prejuízo do exercício cumulativo, pelo substituto, de suas funções específicas"; **Emenda nº 4**, "Redija-se assim a parte final do artigo 11: "... que se compõe de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro"; **Emenda nº 5**, "Redija-se assim a parte final do § 2º do Artigo 11: "... alternadamente a senador e deputado"; **Emenda nº 6**, "Redija-se assim a parte final do inciso III do artigo 14: "... reuniões e conferências que deva realizar"; **Emenda nº 7**, "No inciso IV do artigo 14, em vez de Delegações e representações do Grupo, nas conferências e reuniões da União ou do Conselho Interparlamentar", diga-se "representações ou delegações do Grupo, nas reuniões e conferências do Conselho ou da União Interparlamentar"; **Emenda nº 8**, "No inciso V do artigo 14, em vez de "conferências e reuniões", diga-se "reuniões e conferências"; **Emenda nº 9**, "Redija-se assim o inciso III do artigo 16: "Quanto às delegações a reuniões e conferências no Exterior"; **Emenda nº 10**, "Suprimam-se, no artigo 22, as palavras (e as vírgulas): "assim as ordinárias como as extraordinárias"; **Emenda nº 11**, "No § 1º do artigo 22, onde se diz "regimental", diga-se "regulamentar"; **Emenda nº 12**, "Redija-se assim o § 2º do artigo 22: "As convocações feitas em sessão ou reunião independerão de anúncio se as atas dos trabalhos forem publicadas com observância do interstício previsto neste artigo"; **Emenda nº 13**, Transformando-se em § 1º o Parágrafo único do artigo 23, acrescente-se-lhe o seguinte: "§ 2º. A falta de comparecimento, sem motivo justificado em cada oportunidade, a três (3) reuniões consecutivas, acarretará a perda automática de mandato de qualquer titular de função eletiva no Grupo"; **Emenda nº 14**, "Suprima-se o § 4º do artigo 26"; **Emenda nº 15**, "Redija-se assim o § 4º do artigo 26: "Os membros natos poderão delegar poderes a outros membros do Grupo, para representá-los nas Conferências"; **Emenda nº 16**, "Redija-se assim a parte final do Parágrafo único do artigo 27: "... artigo 7º do Estatuto da União"; **Emenda nº 17**, "no Parágrafo único do artigo 30, onde se lê "na conferência ou reunião; assessorarão os delegados e representantes", leia-se "na reunião ou conferência; assessorarão os representantes e delegados"; **Emenda nº 18**, "Redija-se assim a parte final do Parágrafo único do artigo 31: "em cada reunião ou conferência"; **Emenda nº 19**, "Redijam-se assim o artigo 32 e seus parágrafos: "Art. 32. Ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, às reuniões do Conselho Interparlamentar deverão comparecer somente os membros referidos no § 3º do artigo 26. § 1º. No interesse de assegurar a composição pluripartidária de delegação às reuniões do Conselho Interparlamentar, poderá ser designado mais um membro integrante, pelo respectivo Presidente, em cada Casa do Congresso Nacional, desde que o escolhido seja filiado ao Grupo Brasileiro. § 2º. Aos membros natos e aos escolhidos é aplicável o disposto no artigo 28 deste Regulamento"; **Emenda nº 19-A**, "Dê-se a seguinte redação ao artigo 32: Às reuniões do Conselho Interparlamentar, a delegação do Grupo Brasileiro, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos votos atribuídos ao Brasil nas Conferências Interparlamentares. Sala das Reuniões, em 3 de abril de 1973,"; **Emenda nº 20**, "Acrescente-se

ao artigo 37 o seguinte: "Parágrafo único. Será considerada renúncia automática da filiação ao Grupo a recusa ou cessação de contribuir financeiramente pela forma prevista neste artigo". **Emenda nº 21**, "Onde couber: Capítulo VI — Art. As Delegações que devem participar de conferências da União Interparlamentar terão sempre renovados os seus membros, mesmo os indicados pelos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional e lideranças partidárias. Parágrafo Único. O critério de escolha terá em vista a qualificação intelectual do delegado e o tempo de mandato legislativo."; **Emenda nº 22**, "Dê-se ao art. 25 do Regulamento a seguinte redação: "Art. 25 — Os membros da Comissão Diretora e os membros natos do Grupo terão direito a voto nas Sessões Plenárias e reuniões da Comissão Deliberativa, bem como, se desta não fizerem parte, os representantes do Grupo no Conselho Interparlamentar. Sala das Reuniões, em 3 de abril de 1973."; **Emenda nº 23**, Dê-se a seguinte redação ao § 3º do artigo 26: São membros natos das Delegações o Presidente do Grupo Brasileiro e os representantes no Conselho Interparlamentar. Sala das Reuniões em 3 de abril de 1973." Propõe o Deputado Daniel Faraco que sejam votadas globalmente as emendas de números a vinte, o que é aprovado. Em votação, são aprovadas as emendas de números um a onze, as de número treze e quatorze, as de números dezesseis a dezenove e a de número vinte. A emenda de número doze

é rejeitada. A emenda número quinze é considerada prejudicada e a de número vinte e um é retirada pelo autor. A emenda número vinte e dois é oferecida a seguinte emenda: "Os membros da Comissão Diretora e os membros natos do Grupo terão direito a voto nas reuniões da Comissão Deliberativa...", que é aprovada. Após prolongado debate do qual participaram os Senhores Tarso Dutra, Daniel Faraco, Lauro Leitão, Pacheco e Chaves, Thales Ramalho, Magalhães Mele, Raymundo Diniz e Nogueira de Rezende, a Comissão resolve adiar a votação da emenda número vinte e três, para a próxima Assembleia Geral. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente submete à apreciação dos presentes os nomes dos Senhores Deputados Cid Furtado, Dib Cherem, Helbert dos Santos e Túlio Vargas, que apresentaram sua adesão ao Grupo. A seguir, Sua Excelência convoca uma Assembleia Geral para quarta-feira, dia quatro do corrente mês, mesmo local e hora, para apreciação das alterações regimentais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu Raymundo Diniz, Secretário em exercício, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, irá à publicação.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 6-4-73.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA REUNIÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Ruy Carneiro, 2º-Vice-Presidente; Ney Braga, 1º-Secretário; Clodomir Milet, 2º-Secretário; Guido Mondin, 3º-Secretário; e Benjamin Farah, 2º-Suplente, às 11,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Carlos Lindenberg, 1º-Vice-Presidente; e Duarte Filho, 4º-Secretário.

O Sr. Presidente dá conhecimento a seus pares de contatos mantidos, durante o recesso, com professores da Universidade de Brasília, resultando destes entendimentos o recebimento de minuta de convênio a ser firmado pelo Senado com a UnB, visando a elaboração de pesquisas e a realização de cursos de análise de sistemas político, econômico, social e legal brasileiros, dentro de uma visão interdisciplinar. A UnB efetuará as pesquisas e oferecerá os cursos, obrigando-se o Senado a fornecer os recursos financeiros para execução das tarefas que decorram do convênio e bem assim editar revista que divulgará as pesquisas. O executor do convênio estará autorizado a contratar serviços de especialistas nacionais e estrangeiros, correndo as despesas e encargos sociais pertinentes a cargo do Senado. O desembolso anual do Senado para execução do convênio será de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros). Submetido o assunto à discussão, todos os Srs. Membros da Comissão Diretora dão apoio, autorizando o Sr. Presidente a firmar, pelo Senado, o convênio com a Universidade de Brasília. O Sr. Ney Braga sugere a inclusão de cláusula permitindo a participação, no desenvolvimento do projeto, de outras entidades que possuam experiência no campo de pesquisas científicas dessa natureza.

Ao Sr. Guido Mondin, 3º-Secretário, são distribuídos, para exame, as contas do Diretor-Geral relativas ao 4º trimestre de 1972, o Balanço-Geral do exercício de 1972 e o Balancete referente ao período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

O Sr. Presidente ressalta a preocupação maior da Comissão Diretora, durante seu mandato, de reformular a máquina administrativa do Senado, equipando-a com os mais avançados recursos oferecidos pela tecnologia. Tornou-se indispensável a utilização de modernas técnicas e instrumentos de organização e, principalmente, de controle de informações. Assim é que surgiu o PRODASEN, que represen-

ta o passo inicial para a ordenação das normas jurídicas que constituem o Direito Positivo Brasileiro. À frente desse órgão de informação está o Prof. Octávio Gennari Netto, técnico de reconhecido mérito, que vem executando o projeto com entusiasmo e invulgar competência, mediante contrato sob o regime CLT, com salário abaixo do mercado de trabalho. O Diretor-Executivo do PRODASEN acaba de receber de empresa privada proposta de vultoso salário, que é vedado ao Senado pagar. Realmente, segundo pesquisa feita pelo Diretor-Geral, os salários oferecidos pelo mercado de trabalho estão em nível superior ao que percebe o Prof. Octávio Gennari Netto. Manifestado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN o desejo de permanecer no Senado, face o entusiasmo que o projeto lhe desperta, e de o Senado não poder prescindir da colaboração desse técnico, a Comissão Diretora resolve fixar em 67 (sessenta e sete) salários-mínimos da região de Brasília as bases de renovação do contrato mensal com o Prof. Octávio Gennari Netto.

Atendendo a solicitações dos Diretores da Assessoria e da Secretaria de Informação, e tendo em vista a necessidade do serviço, a Comissão delibera mandar admitir, pelo regime da lei trabalhista, mais dois candidatos habilitados para a função de Assessoramento na especialidade de Direito Tributário.

A Comissão Diretora resolve atribuir à Subsecretaria de Assistência Médica e Social a competência de propor a indicação de médicos de Brasília para credenciamento pelo Senado, nas especialidades não praticadas pelos facultativos do Quadro da Casa, bem assim a submeter à decisão superior da Mesa os valores da retribuição dos serviços que aqueles venham prestar.

Pela Comissão Diretora são referendados atos do Sr. Presidente colocando José Roberto Franklin, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-11, à disposição da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, de acordo com o Of. nº GP-0/722/72, do Sr. Presidente daquela Casa do Congresso Nacional, e Juliano Lauro da Escócia Nogueira, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-10, à disposição da FUNAI, tendo em vista solicitação contida no Of. nº 031/PRES do Presidente da Fundação Nacional do Índio.

O Sr. Presidente é autorizado a expedir os seguintes atos:

- aposentando, por invalidez, Jayme Ferreira de Souza, Agente Policial Legislativo, PL-9;
- aposentando, por invalidez, Ivan Braga, Auxiliar de Portaria, PL-12;

— tornando sem efeito a nomeação de Francisco Feitosa Dias, para o cargo de Agente Policial Legislativo, PL-9.

Pela Comissão são deferidos os seguintes processos:

— concessão de auxílio-doença:

DP-829/72; DP-895/72; DP-900/72 e DP-935/72;

— concessão de gratificação de nível universitário:

DP-859/72, DP-861/72, DP-865/72, DP-870/72, DP-873/72, DP-879/72, DP-887/72, DP-888/72, DP-909/72, DP-934/72, DP-944/72 e DP-056/73;

— licença para exercer função técnica sob o regime da CLT:

DP-862/72, DP-875/72, DP-910/72, DP-101/73 e DP-114/73.

Na forma do disposto no Art. 515, §§ 1º e 2º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a Comissão Diretora defere os seguintes processos: DP-981/66, DP-1424/66, DP-394/72, DP-551/72, DP-580/72, DP-665/72, DP-883/72, DP-917/72, DP-918/72, DP-920/72, DP-946/72, DP-950/72, DP-958/72, DP-002/73 e DP-014/73.

De acordo com o Art. 321, do Regulamento Administrativo, a Comissão defere o processo DP-099/73.

A Comissão autoriza Pedro de Carvalho Müller, Técnico de Instrução Legislativo, PL-6, a frequentar o Curso da Escola Superior de Guerra, conforme Decreto de 5 de janeiro do corrente ano, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Comissão delibera autorizar a realização de concurso de entrada, de acordo com consulta da Subsecretaria de Pessoal à Assessoria sobre o preenchimento, por integrantes da classe final da carreira de Auxiliar de Limpeza, de duas vagas ocorridas em 1970 na classe PL-10, da carreira de Auxiliar de Portaria, na forma do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 64, de 1964. O Sr. 1º-Secretário baixará o competente ato organizando a Banca Examinadora do concurso.

Pela Comissão Diretora é aprovado relatório da Diretora Encarregada da Subsecretaria de Pessoal sobre plano de trabalho para o funcionamento de Pessoal, fixando, conseqüentemente, suas atribuições e criando seus Setores.

A Comissão Diretora decide determinar à Comissão encarregada dos estudos para a implantação da Reforma Administrativa proceda, em seus trabalhos, à equiparação do cargo de Encarregado da Auditoria ao de Consultor Jurídico, para todos os efeitos, em vista da comprovada importância daquele cargo e ter ele a responsabilidade da inspeção geral das finanças da Casa.

Tendo em vista proposta do Sr. 3º-Secretário, a Comissão delibera mandar proceder aos estudos visando à concessão de função gratificada ao Encarregado de assinalar a presença dos Srs. Senadores na Casa.

A Comissão Diretora delibera, ainda, sobrestar o exame dos processos constantes da relação publicada ao pé da presente Ata, a fim de que a Comissão encarregada do estudo de anteprojeto de lei de enquadramento dos servidores da Casa verifique junto ao Executivo uma solução para referidos pedidos de readaptação.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — *Petrônio Portella — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin.*

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS QUE DEVERÃO FICAR SOBRESTADOS CONFORME CONSTA DO TEXTO DA ATA DA COMISSÃO DIRETORA

DP-S/N-68; DP-S/N 70; DP-258/70; DP-343/70; DP-422/70; DP-498/70; DP-608/70; DP-290/72; DP-333/72; DP-447/72; DP-472/72; DP-558/72; DP-574/72; DP-603/72; DP-609/72; DP-613/72; DP-615/72; DP-616/72; DP-617/72; DP-621/72; DP-628/72; DP-645/72; DP-649/72; DP-653/72; DP-655/72; DP-672/72; DP-673/72; DP-689/72; DP-693/72; DP-696/72; DP-699/72; DP-700/72; DP-747/72; DP-761/72; DP-769/72; DP-793/72; DP-881/72; DP-891/72; DP-896/72; DP-744/64; DP-1046/65; DP-160/67; DP-534/68; DP-861/68; DP-745/69; DP-

780/69; DP-785/69; DP-854/69; DP-879/69; DP-903/69; DP-465/70; DP-496/70; DP-521/70; DP-305/70; DP-657/70; DP-682/70; DP-771/70; DP-890/70; DP-897/70; DP-900/70; DP-902/70; DP-060/71; DP-191/71; DP-690/71; DP-160/72; DP-247/72; DP-351/72; DP-370/72; DP-377/72; DP-448/72; DP-450/72; DP-452/72; DP-465/72; DP-501/72; DP-502/72; DP-510/72; DP-525/72; DP-548/72; DP-553/72; DP-555/72; DP-556/72; DP-557/72; DP-559/72; DP-560/72; DP-562/72; DP-564/72; DP-566/72; DP-567/72; DP-568/72; DP-570/72; DP-571/72; DP-572/72; DP-573/72; DP-576/72; DP-577/72; DP-578/72; DP-581/72; DP-582/72; DP-585/72; DP-587/72; DP-590/72; DP-591/72; DP-594/72; DP-597/72; DP-598/72; DP-599/72; DP-601/72; DP-602/72; DP-604/72; DP-605/72; DP-606/72; DP-607/72; DP-610/72; DP-611/72; DP-614/72; DP-618/72; DP-619/72; DP-620/72; DP-626/72; DP-627/72; DP-629/72; DP-635/72; DP-636/72; DP-643/72; DP-644/72; DP-650/72; DP-651/72; DP-652/72; DP-654/72; DP-656/72; DP-657/72; DP-658/72; DP-659/72; DP-661/72; DP-663/72; DP-668/72; DP-669/72; DP-670/72; DP-671/72; DP-675/72; DP-690/72; DP-692/72; DP-694/72; DP-607/72; DP-698/72; DP-701/72; DP-709/72; DP-710/72; DP-712/72; DP-713/72; DP-718/72; DP-742/72; DP-745/72; DP-746/72; DP-753/72; DP-757/72; DP-758/72; DP-762/72; DP-763/72; DP-767/72; DP-768/72; DP-785/72; DP-792/72; DP-794/72; DP-808/72; DP-825/72; DP-831/72; DP-848/72; DP-886/72; DP-890/72; DP-891/72; DP-892/72; DP-895/72; DP-912/72; DP-927/72; DP-945/72; DP-866/69; DP-586/72; DP-593/72; DP-528/68; DP-534/68; DP-090/72; DP-246/72; DP-546/72; DP-575/72; DP-687/72; DP-688/72; DP-707/72; DP-764/72; DP-765/72; DP-766/72; DP-766/67; DP-853/69; DP-276/70; DP-901/70; DP-267/72; DP-451/72; DP-453/72; DP-540/72; DP-556/72; DP-799/72; DP-910/72 e DP-795/72.

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA REUNIÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Carlos Lindenberg, 1º-Vice-Presidente, Ruy Carneiro, 2º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1º-Secretário, Clodomir Milet, 2º-Secretário, e Guido Mondin, 3º-Secretário, às 11.20 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Duarte Filho, 4º-Secretário.

Abrendo os trabalhos, o Sr. Presidente dá conhecimento a seus Pares que, nesta data, firmará convênio com o Ministério da Educação e Cultura, visando à edição da Coleção Brasileira, que compreenderá um livro sobre cada Estado e outro sobre os Territórios.

A Comissão Diretora delibera autorizar o pagamento da importância de Cr\$ 55.353,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), referente a compromisso assumido pela administração anterior, presidida pelo Sr. Senador João Cleofas, relativamente à rescisão de contrato firmado pela Câmara dos Deputados com a NOVACAP, para construção de Parque de Estacionamento daquela Casa do Congresso no local hoje ocupado pelo Anexo II do Senado Federal.

Tendo em vista listas apresentadas pelo Conselho de Administração, na forma do art. 331, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado, a Comissão Diretora resolve, pelo critério de merecimento absoluto, promover por acesso às seguintes vagas:

— de Tradutor, PL-4:

José Correia Cabral, Tradutor, PL-5;

— de Redator de Divulgação, PL-4:

Maria do Amparo Medeiros Parente, Noticiarista de Radiodifusão, PL-8;

— de Noticiarista de Radiodifusão, PL-8:

Francisco das Chagas Pompeu Fortuna, Locutor de Radiodifusão, PL-10;

— de Técnico de Áudio, PL-9:

Clovis Corrêa Pacheco, Operador de Áudio, PL-10;

— de Operador de Áudio, PL-10:

Gesner Batista Dutra, Operador de Radiodifusão, PL-

11;

— de Operador de Radiodifusão, PL-11:

Newton Ferraz de Souza, Operador de Som, PL-12.

O Sr. 3º-Secretário apresenta parecer sobre as contas do Diretor-Geral relativas ao 4º trimestre de 1972, Balanço Geral do exercício de 1972 e Balancete referente ao período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano. Na discussão de seu parecer, declara o Sr. 3º-Secretário que, como de costume, comprovava a perfeita exatidão das contas que lhe foram dadas a examinar, pedindo sua aprovação e o registro de elogio a todos quantos se empenham na manipulação das verbas entregues ao Senado, tal a correção com que dedicam ao serviço. Por unanimidade, a Comissão Diretora aprova as contas do Diretor-Geral.

O Sr. Presidente declara que, além desse registro, deseja deixar consignado em Ata haver, desde o primeiro instante, recebido da parte do funcionalismo apoio decisivo e entusiástico às metas e programas de trabalho traçados, graças ao que pôde a Comissão Diretora reformular as estruturas da Casa. Na pessoa do Diretor-Geral simboliza os agradecimentos à dedicação, ao entusiasmo e ao concurso do funcionalismo do Senado.

Diz Sua Excelência da felicidade de ter como companheiros de Comissão Diretora homens como Carlos Lindenberg e Ruy Carneiro, sem cujo concurso, dificilmente, poderia realizar a obra administrativa deixada. Ninguém os excedia em eficiência e dedicação. Inexcedível também foram Ney Braga, Clodomir Milet, Guido Mondin e Duarte Filho. Houve sempre sintonia e harmonia completa entre os Membros da Comissão Diretora. Ressalta as qualidades de administrador consagrado que é Ney Braga, que a si chamou as incumbências mais difíceis e lhes deu brilhante desempenho.

O Sr. Ruy Carneiro, salientando sua condição de único representante da Minoria na Comissão Diretora, atesta com satisfação a harmonia que sempre houve entre os Membros do Órgão Diretor da Casa. Sentiu desde logo o êxito que a Mesa teria ao restabelecer a autoridade administrativa do 1º-Secretário. O perfeito entrosamento que manteve com o Sr. 1º-Vice-Presidente fez com que os trabalhos de Plenário do Senado e do Congresso Nacional jamais tivessem seu início atrasado, permitindo, assim ao Sr. Presidente dirigir com dinamismo as reformas que se procediam no Senado. Finalmente, presta suas homenagens aos companheiros de Comissão Diretora.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral do Senado Federal e Secretário da Comissão Diretora, a presente Ata. — *Petrônio Portella — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin.*

COMISSÃO DE FINANÇAS

(*) ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 4 DE ABRIL DE 1973

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Geraldo Mesquita, Antonio Carlos, Carvalho Pinto, Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Alexandre Costa, Eurico Rezende, Wilson Gonçalves e João Cleofas, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Celso Ramos, Fausto Castelo-Branco, Lenoir Vargas, Jessé Freire, Mattos Leão, Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Ruy Carneiro e Danton Jobim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alexandre Costa, que emite parecer pelo arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1973, que "aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas aos exercícios de 1966 e 1967".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, nos termos de sua conclusão.

Nos termos de dispositivo regimental, assume a presidência o Sr. Senador Dinarte Mariz, e concede a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1973, que "concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal, e dá outras providências".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Reassumindo a presidência, o Sr. Senador Virgílio Távora concede a palavra ao Sr. Senador Carvalho Pinto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 214, de 1971 (SF), do Sr. Presidente da República, submetendo à elevada deliberação do Senado Federal proposta da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, consubstanciada em Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a emissão de obrigações vinculadas a contratos de construção do metropolitano paulista, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

(*) Republicada no DCN — (Seção II) do dia 6 de abril corrente, às páginas nºs 0515/16.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Filinto Müller (ARENA — MT)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1º-Vice-Presidente: Paulo Tórres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES)
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários:	Ney Braga (ARENA — PR)
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	Virgílio Távora (ARENA — CE)
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	José Augusto (ARENA — MG)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	José Lindoso (ARENA — AM)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Flávio Britto (ARENA — AM)
		Saldanha Derzi (ARENA — MT)
		Osires Teixeira (ARENA — GO)
		Guido Mondin (ARENA — RS)
		LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
		Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

Suplentes

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 676.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guimard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Suplentes

ARENA

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvidio Nunes
Antônio Carlos
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

ARENA

Suplentes

Eurico Resende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Ney Braga		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		

Ruy Carneiro MDB Nelson Carneiro
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Magalhães Pinto		Domício Gondim
Vasconcelos Torres		José Augusto
Wilson Campos		Geraldo Mesquita
Jessé Freire		Flávio Britto
Arnon de Mello		Leandro Maciel
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		

Franco Montoro MDB Amaral Peixoto
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Geraldo Mesquita		
Cattete Pinheiro		
Milton Trindade		

Benjamin Farah MDB Franco Montoro
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Antônio Carlos
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Geraldo Mesquita		Milton Trindade
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Emival Caiado
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

Amaral Peixoto MDB Nelson Carneiro
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondin		
Ney Braga		
Eurico Rezende		

Franco Montoro MDB Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares		Suplentes
	ARENA	
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Milton Trindade		
Domício Gondim		
Lenoir Vargas		

Benjamin Farah MDB Danton Jobim

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares	Suplentes
	ARENA
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
José Augusto	
Emival Caiado	

MDB

Danton Jobim Ruy Carneiro
Assistente: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares	Suplentes
	ARENA
Carvalho Pinto	Dinarte Mariz
Wilson Gonçalves	Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire	Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	José Guimard
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Virgílio Távora
Accioly Filho	Ney Braga
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro Amaral Peixoto
Danton Jobim
Nelson Carneiro
Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares	Suplentes
	ARENA
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Clodomir Milet
Lourival Baptista	
Duarte Filho	
Waldemar Alcântara	

MDB

Benjamin Farah Ruy Carneiro
Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares	Suplentes
	ARENA
Waldemar Alcântara	Alexandre Costa
José Lindoso	Celso Ramos
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guimard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah Amaral Peixoto
Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares	Suplentes
	ARENA
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Emival Caiado	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto Benjamin Farah
Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
	ARENA
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Duarte Filho
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Lenoir Vargas	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim Benjamin Farah
Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO****COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303
Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

INDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

INDICE

- I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS
 - a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
 - b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 1º-9-71).
 - c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 1º-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
 - d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).
- II — CÓDIGO ELEITORAL
 - a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
 - b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLEGENDAS
 - Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
 - Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

ANAIIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Preparatórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50